

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1961/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DE INFORMÁTICA, CLIMATIZAÇÃO, ÁUDIO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS”.

Valor Estimado: R\$ 5.757.867,85 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Cotriguaçu-MT, 20 de agosto de 2026.

1.UNIDADES REQUISITANTES:

Unidades Requisitantes	VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA Secretária Municipal de Administração e Planejamento WILLIAM LUIS SULZBACH Secretário Municipal de Fazenda ROBERTO MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários ROGERIO CORREA ZEFERINO Secretário Interino Municipal de Assistência Social JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH Secretária Municipal de Saúde JOSÉ LUCAS VALIGUZSKI Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SIDIMAR DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Urbanismo AGEU BISPO GONÇALVES Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras CLEIDE DITE DINIZ Secretária Municipal de Educação DELIA AMANCIO DA SILVA Secretária Municipal do Distrito de Nova União ADRIANA MARIA NEIS BOURCHAIDT Secretária Municipal De Turismo ROGERIO CORREA ZEFERINO Gabinete do Prefeito MOISÉS FERREIRA DE JESUS Prefeito Municipal Autorização
DFD de Referência	DFD protocolado em 21 de maio de 2026, e retificado em 15 de julho de 2026.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações

1.2. CHECKLIST

- ✓ *Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; (Art.6 inciso XXIII, alínea a), da Lei 14.133/2021);*

- ✓ *Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; (Art.6 inciso XXIII, alínea b), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; (Art.6 inciso XXIII, alínea c), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Requisitos da contratação (Art.6 inciso XXIII, alínea d), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; (Art.6 inciso XXIII, alínea e), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; (Art.6 inciso XXIII, alínea f), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *CrITÉRIOS de medição e de pagamento; (Art.6 inciso XXIII, alínea g), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Forma e critérios de seleção do fornecedor; (Art.6 inciso XXIII, alínea h), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (Art.6 inciso XXIII, alínea i), da Lei 14.133/2021);*
- ✓ *Adequação orçamentária; (Art.6 inciso XXIII, alínea j), da Lei 14.133/2021);*

1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea a Lei nº 14.133/2021)

1.3.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes, de informática, climatização, áudio, mobiliário e eletrodomésticos, visando a estruturar e suprir as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Cotriguaçu-MT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.3.2. O detalhamento dos itens, especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados encontram-se descritos na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Médio
1	063.001.122	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO	UNID	50	1.288,01	64.400,50
2	063.001.151	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO COM 14 PORTAS - DO TIPO COZINHA COMPLETA COM 4 PECAS: BALCÃO, PANELEIRO, ARMARIO AEREO, ARMARIO DE GELADEIRA E BALCÃO PADRÃO: ESTRUTURA DE ACO; TAMPO DO BALCÃO DE GRANITO OU MARMORE; PUXADORES DE PLASTICO REFORCADO	UNID	15	2.191,80	32.877,00

		DIFERENCIADO; C ORREDICAS E DOBRADICAS METALICAS ; LARGURA DE ARMARIOS MEDINDO AP ROXIMANDAMENTE: (LXA) 3,50 X 1,90 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%. PROFUNDI DADE ENTRE 28 E 50 CM.COR BRANCO , PINTURA ELETROSTATICA A PO. PINTU RA ANTIFERRUGINOSA.				
3	063.001 .153	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO COPA/COZINHA DE CHAO, COM 06 POR TAS, SENDO 03 EM CIMA E 03 EM BAIXO, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRA NA PA RTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO A PROXIMADAMENTE (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM PUXADORES EM ACO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BR ANCA, ACONDICIONADO PARA ENTREG A EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNI D	20	1.291,87	25.837,40
4	063.001 .168	ARMARIO PARA VESTIARIO - DO TIPO G UARDA-VOLUMES, 12 PORTAS COM CH AVES (GRANDES) MEDIDAS APROXIMAD AS: ALTURA: 198 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, CONFECCIONA DA EM CHAPA DE ACO COR CINZA.	UNI D	8	2.330,59	18.644,72
5	063.001 .179	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS P ARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	UNI D	63	1.048,40	66.049,20
6	063.001 .256	BATEDEIRA - EM PLASTICO ABS, PLANE TARIA, COM MOVIMENTO DO BATEDOR DE ROTACAO E TRANSLACAO, PARA US O DOMESTICO, COM TIGELA COM CAPA CIDADE PARA 4 LITROS, CONTENDO 03 BATEDORES EM ACO INOX, 01 PARA MA SSAS LEVES, 01 PARA MASSAS MAIS EN CORPADAS, 01 EM FORMATO DE GANC HO PARA MASSAS PESADAS, SELETOR PARA 12 VELOCIDADES, INCLINAVEL, C OM PORTA FIO E BASE ANTIDERRAPAN TE, 110 VOLTS	UNI D	17	437,82	7.442,94
7	063.001 .268	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUN A, NA COR BRANCA, 220 VOLTS, PARA G ARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 01 GARRAFAO, COM 02 TORNEIRAS, EM PLASTICO	UNI D	13	952,43	12.381,59
8	063.001 .279	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDU STRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITR OS NO RESERVATORIO. TRÊS TORNEIR AS FRONTAIS CROMADAS E 1 TORNEIR A CROMADA NA LATERAL, APARADOR D E AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX C OM DRENO. ISOLAMENTO TERMICO INJ ETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 30 4, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO,REVESTIMENT O EXTERNO EM CHAPA DE INOX,NA CO R DO PROPRIO REVESTIMENTO,COM R ESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304 E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA A COPLADO,MEDINDO APROXIMADAMENT E 1300X600X650MM(ALT.XLARG.XPROF.) ,COM VOLTAGEM DE 220V,APROVADO P ELO IMETRO. PRODUTO DEVERÁ SER N OVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDI CIONAMENTO COM GARANTIA DE 12 ME SES.	UNI D	25	3.217,17	80.429,25

9	063.002.606	CADEIRA - POLIPROPILENO RIGIDO (PLASTICO), TIPO PARATI SEM BRACO, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO RIGIDO (PLASTICO), COM CAPACIDADE MINIMA DE SUPORTE DE 100,00 KG, MEDINDO (79 X 44 X 58) CM (ALT X LARG X PROF), COM S APATA ANTI DERRAPANTE DE PLASTICO, MONOBLOCO EMPILHAVEL, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	236	68,38	16.137,68
10	063.002.616	CADEIRA DIRETOR NR 17 - CADEIRA ERGONOMICA COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SUPORTE LOMBAR AJUSTAVEL, APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS, ENCOSTO RECLINÁVEL E COM TRAVA, CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, - COM ASSENTO EM COURVIN E ENCOSTO TELA, SISTEMA RELAX, BASE REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 98 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA - SUPORTE ATÉ 250 KG	UNID	110	932,65	102.591,50
11	063.001.389	CADEIRA LONGARINA - DE 3 LUGARES EP SEM BRACO (ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFAMENTO), INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, CURVATURA ANATOMICA, PERMITIR ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL, LOMBAR E COLUMNA VERTEBRAL, PEGA-MAO, ENCOSTO E ASSENTO, FABRICADO EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, CURVATURA FRONTAL DO ASSENTO COMPONENTES METALICOS PINTADOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 515 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 2L: 1026 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 3L: 1530 MM	UNID	29	611,31	17.727,99
12	063.002.617	CADEIRA PRESIDENTE - GIRATORIA ESTOFADA NA COR PRETA - CADEIRA ERGONOMICA COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, SUPORTE LOMBAR AJUSTAVEL, APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS, E ENCOSTO RECLINÁVEL E COM TRAVA, SISTEMA SINCRONIZADO, COM BRACOS CROMADO (BRAÇO SEM REVESTIMENTO); ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BASE GIRATORIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA: 123CM LARGURA: 65CM PROFUNDIDADE: 60CM	UNID	84	1.140,66	95.815,44
13	063.001.399	CADEIRA SECRETARIA FIXA - SEM RODIZIO, COM BRACOS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTRUTURA EM ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PÉS NO TUBO 7/8, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, E EM COURVIN, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA	UNID	83	354,13	29.392,79
14	063.001.405	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - CADEIRA DE ESCRITORIO, REVESTIMENTO EM COURVIN, PRETO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM 45KG/M3 ESPESURA DE 50MM, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRACO, ASSENTO 390MM X 390MM, ENCOSTO 290MM X 36	UNID	93	516,55	48.039,15

		OMM X 320MM, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, BASE DE AÇO COM 5 HASTES, PINTADA EM EPOXI, NA COR PRETA, OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELA NBR 13962:2006 E NR-17 EMITIDOS POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006				
15	063.001.508	CARRINHO AUXILIAR - DE AÇO INOX, COM TRÊS BANDEJAS, RODAS COM 6" E COM DIMENSÕES APROXIMADAS 90X85X85CM, COMPRIMENTO 45CM, LARGURA, COM RODÍZIOS E TRAVAS	UNID	6	1.060,00	6.360,00
16	063.001.517	CARRINHO PARA LANCHE - TIPO SUPERMERCADO/CONDOMÍNIO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, COM CORPO DE FERRO ARAMADO, CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A), COM CAPACIDADE PARA 130 LITROS, NA COR METÁLICA	UNID	6	868,76	5.212,56
17	063.002.619	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - TIPO CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL CONTENDO ESTRUTURA COM 2 PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS, BALDE DE NO MÍNIMO 30 LITROS PARA DUAS ÁGUAS, SACO COLETOR E LIXO ACOPLADO, 01 MOP UMIDO ESFREGÃO 320G LOOP CRU COM CABO ALUMÍNIO RETRÁTIL 1,40 METROS, 01 MOPÓ 60 CM, PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO. CARRINHO COM 4 RODAS EMBORRACHADAS E FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR A CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO CARRINHO.	UNID	38	1.973,98	75.011,24
18	063.002.600	COLCHÃO PARA SOLTEIRO - DE COLCHÃO EM ESPUMA, MEDINDO (78 X 188 X 14)CM, COM DENSIDADE DE D-33, REVESTIDO EM (100% POLIÉSTER), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 E NBR 13.581	UNID	45	544,47	24.501,15
19	063.001.571	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES, COM 4 BICOS, COM CONTROLE DE PRESSÃO COM DOIS SENSORES PRÓXIMOS DE DOIS BICOS DO INFLADOR, CHAVE SELETORA PARA REGULAR A PRESSÃO DO AR QUE SAIR DO INFLADOR E CHAVE DE SENSIBILIDADE PARA REGULAR A SOMBRA QUE É FEITA NOS DOIS SENSORES, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1800W, CABO DE ENERGIA COM 5 METROS, MEDIDAS ALTURA: 22,50CM, DIÂMETRO: 24CM.	UNID	5	767,76	3.838,80
20	063.001.614	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 22,62	UNID	59	2.788,26	164.507,34

		KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA), produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.				
21	063.001.616	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU S/H, ROTAÇÃO FIXA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 34,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNID	53	3.914,05	207.444,65
22	063.001.610	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 MIL BTUS INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNID	38	4.698,06	178.526,28
23	063.001.617	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - INVERTER - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU S/H, ROTAÇÃO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3,2 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO A, SELO PROCEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR À ELETROLUX, SPRINGER/MIDEA) produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses.	UNID	12	6.621,23	79.454,76
24	063.001.638	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE PLÁSTICO RÍGIDO, MESA COM FORMATO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 63X73X68, ESTRUTURA E ACABAMENTO PLÁSTICO E CADEIRA, COM BRACO E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG, EMPILHÁVEL.	UNID	26	429,79	11.174,54
25	063.002.604	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - DO TIPO CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6, SENDO A ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88M. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LÍVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADERNEIRO EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA DE AÇO. (COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	253	697,61	176.495,33
26	063.002.605	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - DO TIPO CONJUNTO VERMELHO, PARA ALUNO	UNID	253	644,80	163.134,40

		TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO AL UNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,5 9 M, CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 MES A COM TAMPO EM PLASTICO INJETADO COM APLICACAO DE LAMINADO MELAMI NICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CONTE NDO PORTA-LIVROS EM PLASTICO INJE TADO, E 1 CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO INJETADO, MONTADOS SOBRE EST RUTURA TUBULAR DE ACO.				
27	063.001 .640	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA : MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20 CM COMPRIME NTO X 77 CM ALTURA X 75 LARGURA; E STRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELE TROSTATICA A PO; PES EM ACO COM P ONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 04 CAD EIRAS: ESTRUTURA EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOS TO DE ACO, ASSENTO COM ESPUMA DE NSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO.	UNI D	5	1.017,31	5.086,55
28	063.001 .771	ESTANTE DE AÇO - MEDINDO NO MÍNIM O 190/2,00 X 90 X 40 , 06 PRATELEIRAS, AÇO GALVANIZADO, NA COR CINZA PR ODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNI D	28	482,58	13.512,24
29	063.002 .601	FOGAO - ELETRICO,EM ACO,NA CORES BRANCO, PRETO, INOX (A SER DEFINID O NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENT O) MESA INOX,ALIMENTACAO A GAS,C OM 5 BOCAS,QUEIMADORES EM ACO IN OX,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORN O AUTOLIMPANTE,PRATELEIRAS EM AC O INOX,280° C,GRILL EM ACO INOX,COM TRAVA DE SEGURANCA,PES REGULAVE IS	UNI D	16	1.751,98	28.031,68
30	063.001 .819	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTA DA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPL ES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERR O, COM FORNO, MEDINDO APROXIMADA MENTE 80CMX76CMX76CM	UNI D	14	2.570,41	35.985,74
31	063.001 .824	FOGAO INDUSTRIAL - FOGAO INDUSTRI AL 06 BOCAS COM FORNO DE NO MINIM O 87 LITROS, PINTURA EPOXI ELETROS TATICA, FOGAO E FORNO DESMONTAV EIS, 03 QUEIMADORES COM DUPLA CHA MA E 03 QUEIMADORES SIMPLES	UNI D	12	3.670,93	44.051,16
32	063.001 .833	FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE DE N O MINIMO 50 LITROS, METAL, MULTI FU NCAO; BOTAO TIMER, COM DESLIGAME NTO AUTOMATICO E SINAL SONORO; C OM LUZ INTERNA; PES ANTIDERRAPANT ES, 110V	UNI D	7	569,30	3.985,10
33	063.001 .835	FORNO - TIPO MICROONDAS LINHA BRANCA , VOLUME UTIL MINIMO DE 32 LITR OS (OU SUPERIOR), GABINETE MONOBL OCO EM ACO GALVANIZADO REVESTID O INTERNA E EXTERNAMENTE COM PIN TURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, PAINEL DE CONTROLE DIGITA L COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR C ENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU T ECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E T RAVAS DE SEGURANCA, PRATO GIRAT ORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V OU 2	UNI D	6	809,48	4.856,88

		20V (CONFORME DEMANDA),SELO DE CERTIFICACAO INMETRO				
34	063.002.607	FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS – CAPACIDADE PARA 5 ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 580X680 MM. ESTRUTURA ROBUSTA COM ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR (TURBINA) PARA UNIFORMIDADE DE COCÇÃO. PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO, SISTEMA DE VEDAÇÃO E M BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ABERTURA SUAVE. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA E ALARME SONORO/VISUAL DE FINAL DE CICLO. SEGURANÇA: EQUIPADO COM SISTEMA ANTICHAMAS E BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE GÁS. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CAVALETE REFORÇADO COM RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO.	UNID	10	8.468,21	84.682,10
35	040.002.739	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTAO/CD/DVD, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 FOLHAS POR VEZ, CORTA FOLHAS EM TIRAS DE 06 MM/, NÍVEL DE SEGURANÇA 02, FENDA DE APROXIMADAMENTE 245 MM, CESTO DE APROXIMADAMENTE 34 L; NÍVEL DE SEGURANÇA 02, VOLTAGEM 127V, POTENCIA DE NO MÍNIMO 445 W; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES (COR PRETA).	UNID	14	2.748,93	38.485,02
36	063.001.793	FREEZER - FREEZER 534 LITROS, COM 02 TAMPAS, HORIZONTAL, CLASSIC.. PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	12	4.390,04	52.680,48
37	063.002.602	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,1 LITROS, 12 VELOCIDADES COM COPO EM ACRILICO, FACAS COM 6 LAMINAS, NA VOLTAGEM DE 220/ 110 V.	UNID	14	232,98	3.261,72
38	063.001.995	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR, COM COPO EM ACRILICO, NA VOLTAGEM DE 600W	UNID	18	148,45	2.672,10
39	063.002.003	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COPO INOX, COM CAPACIDADE DE 04 LITROS, MOTOR MÍNIMO 1000W, NA VOLTAGEM DE 110V	UNID	7	662,83	4.639,81
40	063.001.007	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NÍVEL E MODO DE LAVAGEM	UNID	13	661,40	8.598,20
41	063.002.608	MAQUINA LAVAR - ROUPAS - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (1\30X0\82X0\83), APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 110 OU 220V.	UNID	14	2.072,23	29.011,22

42	063.002.059	MAQUINA LAVAR - ROUPAS - TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 15 KG, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVA GEM/ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, 127 V. REFERÊNCIA: ELECTROLUX LT12F, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID	10	2.255,97	22.559,70
43	063.002.078	MESA - DE ESCRITÓRIO MEDINDO NO MÍNIMO 150 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COR CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ C HAVES, COM BORDAS ARREDONDADAS	UNID	90	633,34	57.000,60
44	063.002.079	MESA DE ESCRITÓRIO, TIPO L, EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, CONJUNTO COMPOSTO DE 02 MESAS, MED. 1,00MX0,60M E 0,80MX0,60M, CONEXÃO DE 0,60MX0,60M TRIANGULAR, COM GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, SENDO COM CHAVES, C/BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA CLARO	UNID	55	824,74	45.360,70
45	063.002.345	PIPOQUEIRA (MÁQUINA) PROFISSIONAL - EM AÇO INOXIDÁVEL, ELÉTRICA, LÂMINAS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL COM MEXEDOR AUTOMÁTICO, LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO, PES DE BORRACHA, PRODUZ ATÉ 5KG DE PIPOCA POR HORA SENDO 150G DE MILHO A CADA 2 MIN, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, TENSÃO 110/220V, ALTURA 77CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 41,7 CM, FREQUÊNCIA 60HZ.	UNID	5	2.062,66	10.313,30
46	063.002.609	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - DOMÉSTICO, LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS EM AÇO INOX, TIGELA EXTRA GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. 2 LITROS\3KG LÍQUIDOS\MASSA, 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR, DETECÇÃO DE TAMPÃO E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, VOLTAGEM: 110V E 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	10	321,88	3.218,80
47	040.003.874	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, COM FUNÇÃO LÍQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, 110 VOLTS - 60HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA	UNID	6	429,60	2.577,60
48	063.002.403	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MÍNIMA 450 LITROS, MODELO FROST FREE, 2 PORTAS, NA COR BRANCA, USO DOMÉSTICO, 127/220V. produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento com garantia de 12 meses, voltagem indicada na OF.	UNID	18	3.566,02	64.188,36
49	063.002.411	REFRIGERADOR - COM SISTEMA DE DEGELO SECO, DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS, BOTÃO DE DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER	UNID	11	2.230,70	24.537,70

		INTERN O 25 LITROS, NA COR BRANCA; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS; DIMENSOES APROXIMADAS: 144 X 55 X 63 CM; PESO APROXIMADO: 40 KG; COM SELO PROCEL E IN METRO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
50	063.002.519	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (INTERNO), COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HD R PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	UNID	32	2.633,01	84.256,32
51	063.002.610	TELEVISOR SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO A INTERNET LED. WI-FI INTEGRADO. ACESSO A INTERNET. RESOLUCAO DE IMAGEM EM HD. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS - HDMI (MINIMO 2), LAN, USB. TENSAO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMATICO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDAO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFECTO.	UNID	14	1.345,53	18.837,42
52	063.002.611	VENTILADOR - DE COLUNA, GRADE PROTETORA DE 40CM DE DIAMETRO, 06 PASSES DE PLASTICO, COM 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID	31	386,36	11.977,16
53	063.002.556	VENTILADOR - DE MESA 40 CM DE DIAMETRO, 6 PAS, 3 VELOCIDADES, PRETO 110 V OSCILANTE, GRADE DE PROTEÇÃO EM PLASTICO COM INCLINAÇÃO VERTICAL.	UNID	15	244,27	3.664,05
54	040.001.098	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 1 DE ALTO DESEMPENHO, COM THROUGHPUT AGREGADO DE +1 GBPS EM SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ E 2.4 GHZ - BANDA DE 5 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 867 MBPS - BANDA DE 2.4 GHZ COM THROUGHPUT DE ATÉ 300 MBPS, 1 PORTA RJ-45 GIGABIT, MAXIMA DE ENERGIA 20 DBM, BSSID ATÉ QUATRO POR RADIO, SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), MONTAGEM: PAREDE / TETO (KITS INCLUSO), DIMENSOES 200 X 200 X 36,5 MILIMETROS, VLAN 802.1Q, CLIENTES SIMULTANEOS 100, ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS UNIFI - REFERÊNCIA HUAWUEI AP361	UNID	33	653,47	21.564,51
55	040.001.110	ADAPTADOR DE CONECTOR - USB WI-FI DUAL CHANNEL - 2.4 / 5ghz 1300 Mbps	UNID	45	78,86	3.548,70
56	054.001.005	ALCOOL ISOPROPILICO PARA INFORMÁTICA - ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 - 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/MO,	UNID	13	47,71	620,23

		MAXIMO:0,002, FAIXA D E DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,5 8 3,0, AGUA, (%M/M), MAXIMO:0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR = 1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE D E EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2% / SUPERIOR 12% (V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, 1 LITRO				
57	040.001.001	ALICATE - TIPO ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAR CONECTOR MODULAR PLUG RJ45 (8X8) CAT.5, CAT.5 E CAT.6 B LINDADO, RJ11 + RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6), CABOS: CAT5,5E,6, APTO PARA CONECTORES: RJ 11, RJ 12, RJ 45, CONSTRUÍDO EM METAL COM CABOS DE BORRACHA, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UNID	4	75,40	301,60
58	063.001.057	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE, CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 128GB, 5G - 6GB RAM TELA 6,7" CAM.SUPER AMOLE D QUADRUPLA + SELFIE 32MP PROCESSADOR OCTA-CORE, TECNOLOGIA 4G; APARELHO DUAL CHIP; CARREGAMENTO RAPIDO DE 25W, ANDROID 15 OU SUPERIOR	UNID	45	1.723,63	77.563,35
59	063.001.080	APOIO PARA PÉS - APOIO PARA PÉS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 45X30	UNID	223	138,08	30.791,84
60	054.001.002	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), COMPRIMENTO DE 1 METRO, 2.0V 4K ULTRA HD PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO	UNID	38	25,26	959,88
61	054.001.006	CABO - PARA CONEXÃO DE HD, SSD, CABO SERIAL ATA (SATA)3.0, VELOCIDADE DE ATÉ 6GBPS.	UNID	14	28,36	397,04
62	040.001.743	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UNID	12	34,13	409,56
63	054.001.007	CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 15 METROS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO	UNID	29	131,41	3.810,89
64	040.001.771	CABO PAR TRANÇADO - PARA CONEXÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CAT6. 305M, CABO PAR TRANÇADO UTP. (caixa)	UNID	19	1.307,43	24.841,17
65	063.001.441	CAIXA DE SOM - ATIVA 1500W DE 2 VIAS DE 12; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 750; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB) 56 - 20.000 SPL MAXIMO (PICO DB) 135 ; PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA (NOMINAL) 90° X 50° ; ALTURA MINIMA (POLEGADAS) 23.6 ; PROFUNDIDADE MINIMA (POLEGADAS) 13.4 ; LARGURA MINIMA (POLEGADAS) 15.1 ; PESO MAXIMO (LBS) 40.0 ; ALTURA (MM) 599.0 ; LARGURA MINIMA (MM) 385.0 ; PROFUNDIDADE (MM) 341.0 ; PESO MAXIMO (KG) 18.1 ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. BIVOLT. WI-FI. SISTEMA PARA CONTROLE EM IOS E ANDROID. NÃO SERÁ ACEITO MERCADORIA COM PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIFERENTES MARCAS ENTRE SI.	UNID	1	10.140,49	10.140,49

		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: C AIXA DE SOM ATIVA JBL PRX915				
66	063.001.442	CAIXA DE SOM - AMPLIFICADA POTÊNCIA MÁXIMA MUSICAL DE 1.000 W DE PICO \, POTÊNCIA MÁXIMA REAL DE 500 W RMS, 1 FILTRO DE ALTO FALANTE ATIVO\, PORTÁTIL, COM BLUETOOTH, RESPOSTA MÁXIMA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ - 20KHZ\, RANGE DE FREQUENCIA DE 39HZ - 20KHZ\, ALTO FALANTES COM SISTEMA ATIVA DE 2 VIAS WOOFER DE 15" E 1" M BASS REFLEX, MÁXIMA SAÍDA SPL DE 127 DB, PADRÃO DE COBERTURA 90º X 60º. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 707X439X365 (AXLXPROF). BIVOLT 110/220 V.	UNID	1	1.853,62	1.853,62
67	063.001.446	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA - AMPLIFICADA MULTIUSO, ENTRADA USB, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W RMS, ALTO-FALANTE E DRIVER DE ALTA FREQUENCIA, EQUALIZAÇÃO: GRAVE, MÉDIO E AGUDO, ENTRADAS P10 PARA MICROFONE, ENTRADA RCA L/R PARA PLAYER, VOLTAGEM 110 V, 220 V OU BIVOLT, COR PRETA	UNID	10	492,99	4.929,90
68	063.001.447	CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - ESTEREO (MÍNIMO DE 2 CANAIS), POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 4W RMS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK	UNID	48	59,02	2.832,96
69	051.002.265	CASE SSD LEITOR M2 NVME PARA USB COM DISSIPADOR DE CALOR	UNID	23	130,34	2.997,82
70	063.001.620	CONECTOR DE ALTO-FALANTE TIPO SPEAKERON 4 POLOS- TIPO DE CONECTOR: CONECTOR DE ALTO-FALANTE PADRÃO TIPO: SPEAKERON DE 4 POLOS.- CAPACIDADE DE CORRENTE: SUPORTA CORRENTE NOMINAL DE ATÉ 30A RMS EM CONEXÕES DE ÁUDIO DE ALTO-FALANTES, TENSÃO NOMINAL: 250V AC, PROJETADO PARA APLICAÇÕES DE ÁUDIO DE ALTA POTÊNCIA-MATERIAL DE CONTATO: TERMINAIS DE CONTATO COM REVESTIMENTO DE METAL (LATÃO NIQUELADO OU SEMELHANTE), PROPORCIONANDO BAIXA RESISTÊNCIA DE CONTATO E MAIOR DURABILIDADE- SISTEMA DE TRAVAMENTO: MECANISMO DE TRAVAMENTO POR TORÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E FIRME- ISOLAMENTO ELÉTRICO : ISOLAMENTO DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A CHOQUES ELÉTRICOS E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS. ESTRUTURA EXTERNA: CORPO DO CONECTOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (NYLON OU POLICARBONATO), GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, LEVEZA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS- DIÂMETRO DO CABO SUPORTADO: COMPATÍVEL COM CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 6 MM E 12 MM, COM TERMINAIS DE PARAFUSO OU CRIMPAGEM- NÚMERO DE POS	UNID	6	25,81	154,86
71	040.002.169	CONECTOR MACHO-CAT5E RJ45 - PCT COM 100 UNIDADES.	UNID	15	73,46	1.101,90
72	040.004.812	DISCO RÍGIDO INTERNO, HD 4TB NAS, 3.5", SATA III, WD40EFAX, 7500RPM, CACHE	UNID	24	1.682,52	40.380,48

		E DE 256 MB, IGUAL OU SIMILAR A SEAG ATE IRONWOLF PRO, ULTIMA GERAÇÃO				
73	051.002 .266	FONTE POE UBIQUITI U-POE-AF 48V 15. 36W 802.3AF GIGABIT ETHERNET 110/22 0V	UNI D	43	182,93	7.865,99
74	040.002 .704	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICRO COMPUTADOR - TIPO ATX. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, SOBRECARGA, SUB-VOLTAGEM, CURTO-CIRCUITO. TENSÃO: AC ENTRADA: AC 11/220. 4 PINOS, TENSÃO: CORRENTE SAÍDA: +3,3V; +5V; +12V1; +12V; 5V STAND BY. CONECTORES: 1 ATX MAIN 2 4 PINOS. 1 ATX 12V; 3 HDD/ODD 4 PINOS ; 1FDD 4 PINOS; 6 SERIAL ATA; 1 PCI EXPRESS, POTENCIA 500W. EMBALAGEM CONTENDO 1 FOTE E 1 CABO DE FORÇA.	UNI D	82	173,32	14.212,24
75	040.002 .706	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK, MINI PC - CARREGADOR DELL - 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) COM CABO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BRASILEIRO	UNI D	29	156,00	4.524,00
76	040.002 .865	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0	UNI D	41	612,00	25.092,00
77	063.001 .902	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNÇÃO - MULTIFUNÇÃO COLORIDA, WIFI COM BULK INK, ATE 5760X1441 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL COMPOSTA COM TANQUE ORIGINAL DE FABRICA COM TINTA, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CONECTIVIDADE USB 2.0, MEMORIA PADRAO DE 128 MB, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 4800 PPP, VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, COMPATIVEL COM OS TIPOS DE PAPEIS: A3, A4, A5, A6, B5, 16K, 10 X 15 CM CARTOES POSTAIS ENVELOPES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASTRO, A4/CARTA) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI), SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE E (32 BIT, 64BITS) GARANTIA DE 1 ANO, ACESSÓRIO DE CABO ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPSON	UNI D	67	1.862,28	124.772,76
78	063.001 .921	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - COM PADRAO DE COR MONOCROMÁTICA; RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE 30 PÁGINAS POR MINUTO NA IMPRESSÃO OU SUPERIOR; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 250 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, CAPACIDADE DE SAÍDA DO	UNI D	80	3.284,65	262.772,00

		PAPEL: 100 FO LHAS, AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DE REFERENCIA HP FDW 4103				
79	063.001.940	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, 24 POLEGAS PARA IMPRIMIR PROJETOS E MAPAS EM VÁRIOS TAMANHOS TIPO: A1 /D, A2, A3 E A4 AUTOMATICAMENTE. TECNOLOGIA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, COM GOTEIO DE TINTA, COM TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE 4 PICOLITROS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 2400 X 1200 DPI (COLORIDA E EM CORES), COM CABEÇAS DE IMPRESSÃO COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS: 800 BOCALIS X 4 CANAIS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 24 POL. (60,9 CM): 34 S/PÁGINA EM A1. COM 04 GARRAFAS DE TINTAS INDIVIDUAIS DE 140 ML CADA (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), COM VISOR INTUITIVO LCD DE NO MÍNIMO 4,3 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): IMPRESSORA 970 X 811 X 245 MM. MANUSEIO: ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, BANDEJA DE MÍDIA, CORTADOR AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE EM PEDestal PARA A IMPRESSORA. GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR EPSON.	UNID	3	4.985,03	14.955,09
80	051.002.267	KIT CHAVE DE PRECISÃO ELÉTRICA PARA ABRIR ELETRÔNICOS 68 EM 1	UNID	3	193,47	580,41
81	063.001.988	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ATIVAÇÃO POR GATILHO OU SEMPRE ATIVA, SENSOR TECNOLOGIA A LASER, INTERFACE USB, NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE DRIVER ADICIONAIS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PELA PRÓPRIA INTERFACE SEM NECESSIDADE DE FONTES EXTERNAS, LEITORA DOS PADRÕES: 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 93, CODE 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13, CODABAR, FEBRABAR, LARGURA DO CAMPO DE LEITURA DE 200MM, RESOLUÇÃO DE LEITURA DE 0,125 MM, DISTÂNCIA DE LEITURA DE 500MM, VELOCIDADE DE LEITURA DE, PELO MENOS 200 SCANS/SEG, CONTRASTE: PCS 20 %, LEITURA DE SUPERFÍCIES IRREGULARES, RESISTÊNCIA A QUEDAS DE AO MENOS 1,2 METROS, POSSUIR CABO DE, PELO MENOS, 1,4 METROS.	UNID	5	175,08	875,40
82	054.001.010	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3, COM CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: 1600MHZ	UNID	23	203,94	4.690,62
83	040.003.395	MEMÓRIA RAM - MEMÓRIA RAM DDR4, PC 3200 MHZ, 8 GB (DESKTOP)	UNID	67	611,74	40.986,58

84	054.001.011	MEMORIA RAM - PARA NOTEBOOK CAP ACIDADE 8 GB, PINO TIPO DDR4 GARAN TIA DE 6 MESES E COM NO MINIMO 2133 MHZ.	UNI D	35	459,88	16.095,80
85	040.003.396	MEMORIA RAM 8 GB DDR3 - 1600 MHZ	UNI D	28	309,07	8.653,96
86	040.003.398	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 - 2133 MHZ	UNI D	34	655,45	22.285,30
87	063.002.120	MESA PROFISSIONAL DE SOM - DE 12 C ANAIS, CONSOLE ANALOGICO, COM ALI MENTACAO PHANTOM, INCLUI EFEITOS DE CHORUS, REVERB, FLANGER, DELA Y E PITCH SHIFTER. TOTAL DE 100 EFEI TOS INCLUSOS, 4 CONECTORES DE MIC XLR IN, 4 CONECTORES DE LINE JACK 6.3 MM IN, 4 CONECTORES DE LINE JACK L-MONO/R 6.3 MM IN, 1 CONECTOR DE F X SEND JACK 6.3 MM, 1 CONECTOR DE PHONE JACK 6.3 MM, 1 CONECTOR DE MAIN JACK L/R 6.3 MM OUT. 1 CONECTO R DE MONITOR JACK L/R 6.3 MM OUT. 1 CONECTOR DE RCA L/R OUT. 1CONNECT OR DE RCA L/R IN. RESPOSTA EM FREQ.ÛÊNCIA DE 20 HZ - 20 KHZ. COMPRIMEN TO DE 220 MM. LARGURA DE 242 MM. P ESO DE 2.1 KG. ALTURA DE 47 MM, 4 CA NAIS ESTEREOS, AMPLIFICADORES PA RA MICROFONES DE ALTA QUALIDADE COM ALIMENTACAO FANTASMA OPCION AL, ENTRADAS LINE SIMETRICAS, MIXE R ANALOGICO COM BAIXO RUÍDO E ALT O HEADROOM, 4 PRE-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES TRANSISTORIZADO S, EQUALIZADOR BRITANICO NEOCLAS SICO DE TRES BANDAS EXTREMAMENT E MUSICAL	UNI D	3	2.301,33	6.903,99
88	063.002.603	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR - TIPO: DESKTOP AVANÇADO; PROCESSADOR: POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) NU CLEOS FISICOS; MODELOS DE REFERE NCIA: INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 7 PRO, OU SUPERIOR; SUPTAR TECNO LOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; O PROCESSADOR DEVERA SER DE ULTI MA OU PENULTIMA GERACAO. POSSUIR NO MINIMO FREQUENCIA DE RELOGIO REAL DE 1.7 GHZ; SISTEMA OPERACION AL: WINDOWS 10 OU 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: MODULOS DE MEMO RIA RAM TIPO DDR5 COM BARRAMENTO DE NO MINIMO 4.800 MHZ E DO TIPO SD RAM COM TECNOLOGIA ECC; 32GB DE MEMORIA RAM INSTALADA(2 X 16GB); N AO PODENDO SER SOLDADA A PLACA- MAE; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL C HANNEL; EXPANSIVEL A NO MINIMO 64G B OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: SS D NVME DE ALTO DESEMPENHO, MINIM O 1 TB, VELOCIDADE DE LEITURA SUPE RIOR A 3500 MB/S; GABINETE: TORRE P ROFISSIONAL COM ORGANIZACAO INTE RNA DE CABOS, SUPORTE A MULTIPLAS GPUS E MONTAGEM EM RACK OU ESTA CAO DE TRABALHO; PLACA DE VIDEO: N VIDIA GEFORCE	UNI D	5	13.420,45	67.102,25

		RTX 4070, RTX A2000 O U SUPERIOR, COM SUPORTE A 10 BITS.				
89	063.002 .134	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TR ABALHO TIPO DESKTOP, COM PROCES SADOR INTEL CORE I7, FREQUENCIA MI NIMA DE 3,0 GHZ, MEMORIA CACHE MINI MA DE 16 MB - LGA 1200 PLACA MAE CO MPATIVEL AO PROCESSADOR, MEMORI A RAM COMPATIVEL, DE 1X8GB, COM 1 HD SSD DE 480GB, PADRAO SATA III, PL ACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE S OM INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEG RADA; FONTE DEVE POSSUIR CHAVEA MENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POT ÊNCIA MÍNIMA DE 180W COM PFC ATIVO ; E POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA D E 80% E SELO 80 PLUS., GABINETE TIPO TORRE. GARANTIA DE 1 ANO - COM QU ALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT - PC I7 SEM MONITOR	UNI D	60	7.655,90	459.354,00
90	063.002 .135	MICROCOMPUTADOR - MINI PC CORE I3 - 13ª Geração Intel®, CONFIGURACAO MI NIMA: PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 1 2MB E 2.7 GHZ DE FREQUENCIA A 4.4GH Z , 8GB DDR4 3200MT/s MHZ DE MEMORI A RAM, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, W I-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, NO MINIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA , 2 ENT RADAS USB 2.0 , 2 ENTRADAS USB 3.0 - WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, INGL Ê -S, FRANCÊS, ESPANHOL (COMPATÍV EL COM MEMÓRIA 8GB OU INFERIOR) M OUSE COM FIO DELL MS116 – PRETO - T ECLADO MULTIMÍDIA COM FIO DELL KB2 16 - EM PORTUGUÊS - GARANTIA DE 1 A NO - COM QUALIDADE EQUIVALENTE O U SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT	UNI D	56	4.774,93	267.396,08
91	063.002 .136	MICROCOMPUTADOR - MINI PC CORE I5 - 13ª Geração Intel®, configuração mínima: PROCESSADOR DE 12 NUCLEOS , 18MB, 12T E 1.5.0GHz até 4.4GHz, 8GB DDR4 32 00MT/s MHZ DE MEMORIA RAM, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, WI-FI, 1 ENTRAD A GIGABIT ETHERNET, NO MINIMO 1 EN TRADA HDMI, 1 VGA E 2 ENTRADAS USB 2.0 , 2 ENTRADAS USB 3.0 - WINDOWS 1 1 HOME, PORTUGUÊS, INGLÊ -S, FRANC ÊS, ESPANHOL (COMPATÍVEL COM MEM ÓRIA 8GB OU INFERIOR) MOUSE COM F IO DELL MS116 – PRETO - TECLADO MU LTIMÍDIA COM FIO DELL KB216 - EM POR TUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO - COM Q UALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, LENOVO, HP, MICROSOFT	UNI D	64	5.225,40	334.425,60
92	063.002 .144	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACA O - SISTEMA DE MICROFONE DE MAO S EM FIO DUPLO, DOIS MICROFONES, WI RELESS SYSTEM; RECEPTOR SEM FIO DE DOIS CANAIS BLX88; 2X BLX2 TRANS MITTERS WITH PG58 MICS; SELECAO D E FREQUÊNCIA QUICKSCAN COM UM T OQUE; SAIDA XRL; ALTA FREQUÊNCIA; I NCLUIDO DOIS CACHIMBOS PARA USO EM PEDESTAL; BIVOLT. QUALIDADE IGU AL OU SUPERIOR: MICROFONE S/FIO D E MAO DUPLO - BLX 288 BR/PG58 SHUR E	UNI D	9	6.035,16	54.316,44

93	063.002 .145	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO UHF, COM 01 TRANSMISSOR COM RESP OSTA DE FREQUENCIA 630 - 928 MHZ, 9 6 CANAIS, 16 FREQUENCIAS SELECIONA VEIS, MODELO DE OSCILACAO: PL E MO DULACAO: FM, SAIDA DE RF: 40 - 20000H Z, RELAO SINAL RUÍDO: >90DB, VIDA UTIL ESTIMADO DA BATERIA DO TRANSMISS OR MINIMO DE 15 HORAS, RECEPTOR C OM CHASSIS METALICO COM DISPLAY L CD MULTI-FUNCIONAL COM INDICACAO DE CANAL E FREQUENCIA, 02 ANTENAS TELESCOPICAS PARA RECEPCAO, COM ALCANCE MEDIO DE 110MTS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 40 HZ - 20KHZ (+/- 2D), CONEXAO DE SAIDA XLR BALANCEADA E P10 NAO BALANCEADA, ACONDICIONA DO EM ESTOJO APROPRIADO	UNI D	10	763,30	7.633,00
94	063.002 .169	MONITOR DE ÁUDIO ATIVO AMPLIFICAD O, PROJETADO PARA USO EM PALCO, C OM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ADEQUAD O PARA MONITORAMENTO PRÓXIMO, A LTO-FALANTE: EQUIPADO COM UM WO OFER DE 12 POLEGADAS PARA REPRO DUÇÃO DE FREQUÊNCIAS GRAVES E M ÉDIAS, COM UMA BOBINA DE ALTA RESI STÊNCIA PARA SUPORTAR ALTOS NÍVEI S DE POTÊNCIA, DRIVER DE COMPRESS ÃO: DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO OU MATERIAL SIMILAR, PARA REPRODUÇÃO CLARA E PRECISA DAS FREQUÊNCIAS AGUDAS, POTÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL DE 300 W RMS, OFERECENDO ALTA CAPACIDA DE SONORA PARA MONITORAMENTO E FICIENTE EM PALCO, RESPOSTA DE FR EQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCI A AMPLA DE 50 HZ A 18 KHZ, ± 3 DB, GA RANTINDO CLAREZA EM TODA A FAIXA DE ÁUDIO, SENSIBILIDADE: SENSIBILIDA DE MÍNIMA DE 97 DB SPL (1W @ 1M), PR OPORCIONANDO ALTA PRESSÃO SONO RA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COBERTURA DIRECIONAL: ÂNGULO DE DISPERSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 90° X 60°, IDEAL PARA MONITORAMENTO E M AMBIENTES DE PALCO, AMPLIFICAÇÃ O: AMPLIFICADOR INTEGRADO CLASSE AB OU D, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA E	UNI D	3	2.473,33	7.419,99
95	063.002 .173	MONITOR DE VIDEO - TELA PARA COMP UTADOR AJUSTAVEL 24 OU SUPERIOR" FULL HD IPS LED 1920X1080 VGA , HDMI , COR: PRETO, TAMANHO DA TELA: 24", WIDESCREEN 16:9 - COM QUALIDADE E QUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCA S LG, DELL, ACER.	UNI D	112	1.200,09	134.410,08
96	040.003 .475	MOUSE - OPTICO; POSSUIR SENSOR OP TICO COM RESOLUCAO DE PELO MENO S 2.400 DPI; POSSUIR NO MINIMO SEIS BOTOES COM MECANISMO PARA ROLA GEM DE DOCUMENTOS; MOUSE DEVER A POSSUIR FIO E CONECTOR USB 2.0 O U SUPERIOR; LUZ DE FUNDO RGB; FOR MATO AMBIDESTRO	UNI D	265	41,10	10.891,50
97	063.002 .208	NOBREAK - ALIMENTADOR AUTOMATIC O DE TENSAO, 1400VA – 980W, FORMA DE ONDA	UNI D	81	914,40	74.066,40

		SENOIDAL PURA, COM: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 1 15-127 220 V; - TENSÃO DE SAÍDA: 120V A 220VV; ENTRADA PARA 8 TOMADAS; BATERIA 2 X 9AH SELADA; ESTABILIZADOR INTERNO; USB PARA COMUNICAÇÃO COM O MICRO; TENSÃO DE OPERAÇÃO TOTAL DAS BATERIAS INTERNAS: 24V; AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; RECARGA DE BATERIA AUTOMÁTICA NA REDE ELÉTRICA NORMAL; CHAVE LIGA/DES LIGA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; ALARME VISUAL E AUDITIVO DE POTÊNCIA EXCESSIVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 384MM X 115MM X 182MM				
98	063.002.209	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE CARGA ININTERRUPTA DE ENERGIA, TIPO: MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO: AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1800VA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V, VARIÁVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: ± 20%, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ, TIPO DE SAÍDA: ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAÍDA: 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE: MICROPROCESSADO, PROTEÇÃO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, ETC, MONITORAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS, LEDS DE SINALIZAÇÃO: 01 LED COM VARIÁVEL DE COR, COM ALARME SONORO E VISUAL NA FALTA DE ENERGIA, BATERIAS ESTACIONÁRIAS, AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA: 35 MINUTOS, RECARGA DAS BATERIAS: AUTOMÁTICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GABINETE COM PORTA E TAMPA FRONTAL, SISTEMA BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL, QUANTIDADE MÍNIMA DE 06 SAÍDAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL, ACOMPANHA: MANUAL, CABOS, SOFTWARE, FUSÍVEL REARMÁVEL, GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES, CERTIFICAÇÃO: NBR, IEC	UNID	62	2.473,27	153.342,74
99	063.002.212	NOBREAK - SENOIDAL PURO 3.0KVA RACK (3000VA) - DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE ENERGIA DE SAÍDA DE 3000VA E 2700WATTS; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 120V; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 120/220V (PERMITIDA TOLERÂNCIA PARA + OU - DE 10%); DISTORÇÃO MÁXIMA DA TENSÃO DE SAÍDA DE 5 POR CENTO; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; BATERIA DO TIPO SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO; FORNECER OS TRILHOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM RACK 19U; MÁXIMO 2U EM RELAÇÃO À ALTURA DO RACK; O PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A 40KG; 4 TOMADAS PADRÃO NBR14136; COR PRETA; GARANTIA PADRÃO DE 3 ANOS PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÕES E 2 ANOS PARA AS BATERIAS; MINNIDISJUNTOR REARMAVEL QUE POSSIBILITE RECUPERAÇÃO APÓS SOBRECARGA; PERMITIR TROCA A QUENTE DA BATERIA; AVISO DE FALHAS NA BATERIA; SISTEMA DE ALERTA PRÉDITIVO DE FALHAS; INDICADORES EM LED; DEVE CONTER AUTO-TESTE AUTOMÁTICO; FORNECER ALERTA QUANDO	UNID	38	5.201,44	197.654,72

		A BATERIA SE ENCONTRA DESCONECTADA; ALERTA SONORO				
100	063.002 .219	NOBREAK 3000VA - TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 127V, 10 TOMADA PADRÃO NBR, COM BATERIA INTERNA	UNID	32	2.635,57	84.338,24
101	063.002 .252	NOTEBOOK I5 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8265U, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), (OU SUPERIOR) ANTIRREFLEXO LED, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, SSD SATA DE 240GB OU SUPERIOR, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, COR PRETO OU PRATA, COM NO MÍNIMO 1 LEITOR DE CARTÃO SD, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, 2 USB 3.0 OU SUPERIOR, 1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS OU SUPERIOR.	UNID	57	4.605,56	262.516,92
102	040.003 .612	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES, TRANSISTOR DE POTÊNCIA, CIRCUITO INTEGRADO CIS, COOLER, ETC. POTE COM 100G	UNID	15	46,80	702,00
103	040.003 .728	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 MB/S RJ45	UNID	39	62,68	2.444,52
104	054.001 .013	ROTEADOR - WIFI GIGABIT DUAL BAND CONTENDO 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5DBI, 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET - 1 WAN E 3 LAN - 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA FLASH 8 MB E MEMÓRIA RAM 64MB, BOTÃO RESET/WPS, BOTÃO WIFI; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR NOS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC, POSSUIR OS MODOS DE OPERAÇÕES DE ROTEADOR, REPETIDOR, REDE VISITANTES, CLIENTE WIRELESS, PONTO DE ACESSO COM AS FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO DE 2,4 GHZ E 5 GHZ E AS SEGUINTE LARGURAS DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHz E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHz COM TAXA DE TRANSMISSÃO 1200MBPS, 5GHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 158MW(22 DBM) DEVE TER TAMBÉM SEGURANÇA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES	UNID	76	303,91	23.097,16
105	063.002 .445	SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMAGENS, TIPO MESA COM CAPTURA DUPLA FACE EM PASSADA ÚNICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM/80IPM A 200 DPI, VOLUME MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES DIÁRIAS DE 5.000 PÁGINAS, ADF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 80 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR PÓLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH (DPI) RESOLUÇÃO DE SAÍDA MÍNIMA ENTRE 100 E 1.200DPI, AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS, RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA COMPATÍVEIS COM DRIVE TWAIN E ISIS, INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM	UNID	33	3.832,79	126.482,07

		SISTEMAS OPERACIONAIS MICRO SOFT WINDOWS XP, MICROSOFT WIND OWS 7, MICROSOFT WINDOWS 8, LINUX , DRIVERS COMPATIVELIS COM: ISIS PAR A WINDOWS TWAIN PARA WINDOWS, D ETECCAO E ELIMINACAO DE PAGINAS E M BRANCO, JUNTAR AS IMAGENS FREN TE/VERSO EM UMA UNICA IMAGEM, PRE ENCHIMENTO AUTOMATICO DE BORDA S IRREGULARES, ROTACAO AUTOMATI CA DO DOCUMENTO, RECORTA DO TAM ANHO EXATO DO DO				
106	063.002 .615	SOPRADOR ELÉTRICO PORTÁTIL, 13000 0 RPM, 3 VELOCIDADES, SEM FIO RECA RREGÁVEL, DISPLAY DIGITAL, MULTIFU NCIONAL PARA LIMPEZA DE ELETRÔNIC OS	UNI D	8	128,62	1.028,96
107	040.004 .158	SSD 480 GB - INTERFADE DE CONECCÃO SATA III - LEITURA 500MB/S - GRAVAÇÃO 450 MB/S IGUAL OU SUPERIOR A MA RCA KINGSTON	UNI D	95	651,24	61.867,80
108	040.004 .159	SSD 960GB, SATA, LEITURA 500MB/S, G RAVACAO 450MB/S. FORMATO 2.5", INTE RFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S), COMPATI BILIDADE COM VERSOES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDA DE: 960GB, CONTROLADOR 2CH (O MOD ELO DO CONTROLADOR PODE VARIAR), NAND TLC, TEMPERATURA DE ARMAZE NAMENTO -40°C A 85°C, TEMPERATURA DE OPERACAO 0°C A 70°C, DIMENSOES 100 MM X 69,9 MM X 7 MM, VIBRACAO Q UANDO EM OPERACAO 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRACAO QUANDO NAO ESTA EM OPERACAO 20G PICO (10 – 2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA UTIL 1 MILHAO D E HORAS MTBF, DESEMPENHO DE REF ERENCIA ¹ , LEITURA/GRAVACAO ALEAT ORIA DE 4K BASEADA EM PARTICAO DE 8GB, TRANSFERENCIA DE DADOS (ATT O): 960GB - ATE 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVACAO, CONSUM O DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279 W MEDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,53 5W (MAX) GRAVACAO, TOTAL BYTES GR AVADOS (TBW): 960GB - 300TB. IGUAL O U SUPERIOR A MARCA KINGSTON	UNI D	64	1.054,63	67.496,32
109	040.004 .170	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - BAS E VERTICAL (MODELO REFERÊNCIA PC MINI MICRO)	UNI D	85	50,16	4.263,60
110	063.002 .472	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR DE (14 A 34) - SUPORTE ERGONOMICO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA FIX AR NA MESA	UNI D	65	241,14	15.674,10
111	063.002 .480	SUPORTE EM AÇO CARBONO PARA FIX AÇÃO DE 2 MONITORES LCD DE "13 AT E 32" - DIMENSÕES (A X LX L), 50X50 - 75 X75 - 100X100 MM, ALTURA: 51CM/79CM, TIPO SUPORTE DE MESA ARTICULADO.	UNI D	52	284,82	14.810,64
112	063.002 .481	SUPORTE PARA FIXACAO - CHAPA GAL VANIZADA, DUPLO, COM PARAFUSO, SU PORTE REGULAVEL PARA MICROONDA S	UNI D	9	78,85	709,65
113	040.004 .178	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOL ER - SUPORTE DE NOTEBOOK COM 02 V ENTILADORES, BASE COM 08 NIVEIS DE INCLINACAO AJUSTAVEIS, ANTIDERRAP ANTE, HUB COM 04 PORTAS USB, 02 FA NS DE VENTILACAO SILENCIOSOS.,COM	UNI D	46	120,12	5.525,52

		COOLER, ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT 110/220V, VOLTAGEM 5VDC, VELOCIDADE DE 3.500 RPM, CIRCULAÇÃO DE AR 30 CFM, NÍVEL DE RUÍDO 23 DB, CONECTOR USB 1.1 E 2.0, COM PATIVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17", COM PRIMEIRO DO CABO 60 CM, MÍNIMA DE 12 MESES				
114	040.004.180	SUPORTE PARA TELEVISÃO - Suporte Para Tv Tri-articulado Lcd Led 32 40 42 47 50 55	UNID	45	91,43	4.114,35
115	054.001.014	SWITCH – 48 PORTAS SEMI GERENCIADO EL - COMUTADOR ETHERNET GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000MBPS POE; MÍNIMO 4 PORTAS SFP 100/1000MBPS COM FUNCIONAMENTO SIMULTÂNEO; INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA; SUPOORTAR OS PROTOCOLOS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T) IEEE 802.3AF POE, IEEE 802.3AT, IEEE 802.3U (100BASE-FX) E IEEE 802.3Z (1000BASE-X); POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE CONSOLE RJ-45; POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PLO MENOS 70 MILHÕES DE PPS (SETENTA MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA 5 µS; POSSUIR UM THROUGHPUT DE NO MÍNIMO 75 MPPS; SUPOORTAR IPV4 E IPV6; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PESO DE NO MÁXIMO 4,5 KG; POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600 MHZ	UNID	7	3.515,19	24.606,33
116	054.001.016	SWITCH - PARA REDE ETHERNET 10/100/1000, 16 PORTAS	UNID	61	672,67	41.032,87
117	040.004.323	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMÉRICO USB, 107 TECLAS, PADRÃO ABNT2	UNID	245	65,51	16.049,95
118	040.004.380	TESTADOR DE CABO DE REDE – KIT DE CALIBRADOR E TESTADOR DE CABOS CATENÁ INDUTIVA ZUMBIDO	UNID	4	166,36	665,44
119	063.002.531	TRELIÇA KIT - DE AÇO BOX TRUSS, PORTICADO COM TRATAMENTO EM ZINCO, COMPRIMENTO 2,5M ALTURA X 3 M COM PRIMEIRO, BASE 60X60	UNID	3	2.206,67	6.620,01
120	063.002.585	WEBCAM - RESOLUÇÃO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INTEGRADO; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 5 MEGAPÍXIS COM INTERFACE USB	UNID	75	265,09	19.881,75

R\$ 5.757.867,85

1.4. Da classificação dos bens e enquadramento

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.574/2023. Essa enquadramento fundamenta-se no fato de que os equipamentos de informática, climatização, mobiliário, áudio e eletrodomésticos possuem padrões de desempenho, funcionalidade e qualidade que podem ser objetivamente descritos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Da vedação a bens de luxo

Em estrita observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.574/2023, atesta-se que nenhum dos itens integrantes do DFD Unificado nº 010/2026 enquadra-se como bem de luxo. As especificações técnicas foram dimensionadas com foco exclusivo na utilidade, funcionalidade, durabilidade e economicidade, visando ao suprimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais do Município de Cotriguaçu-MT, sem inserção de itens de ostentação ou requinte injustificado.

1.6. Do rito seletivo e critério de julgamento

A seleção das propostas dar-se-á mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 17, § 2º, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), processado sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal regente do SRP.

1.7. Do prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura ou publicação, admitida a prorrogação por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.600/2023. Os contratos ou instrumentos equivalentes (Autorizações de Fornecimento - AF) decorrentes da Ata terão suas vigências estipuladas conforme as regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Lei nº 14.133, de 2021, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de março de 2023 Art. 14, X - o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços fica expressamente condicionada à prévia e formal anuência do fornecedor detentor do registro e à realização de pesquisa de mercado que comprove que os preços registrados permanecem vantajosos e compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou os instrumentos equivalentes (como a Autorização de Fornecimento - AF) terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e com as regras vigentes na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária do exercício de sua execução.

1.8. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LC Nº 123/2006

1.8.1. Nesta licitação será observado o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme segue:

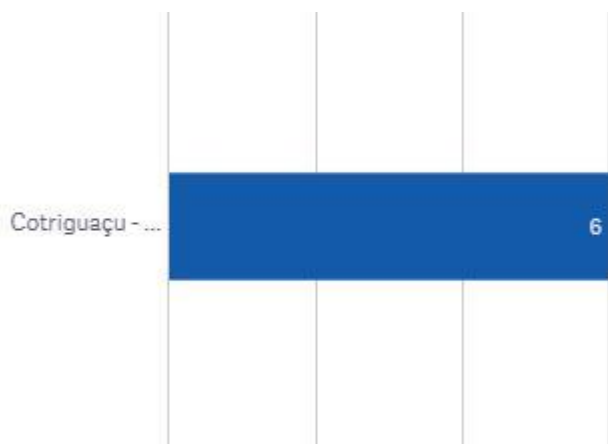
I – Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens da presente licitação cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto no art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar.

III – Para os itens : 8, 10, 12, 20, 21, 22, 25, 26, 34, 50, 77, 78, 89, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 101, 105, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006.

1.8.2. Verificou-se, por meio de pesquisa de mercado realizada junto ao site do GOV.BR

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

mapa de empresas ativas por atividade econômica do objeto da licitação, pesquisa por região e porte, os fornecedores da região, e foram constatados a existência de pelo menos três microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, aptas a fornecer os itens desta licitação. Assim, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, e do Decreto nº 8.538/2015, os itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP.



2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES (Art.6 inciso XXIII, alínea b), da lei 14.133/2021);

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo Departamento de Planejamento e Contratações da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP evidenciou o problema a ser resolvido, as necessidades da Administração, os requisitos técnicos necessários e suficientes para confirmar a viabilidade da contratação, bem como as alternativas de solução do mercado. O referido estudo foi instruído a partir do Documento de Formalização da Demanda — DFD Unificado nº

010/2026 retificado, consolidando as necessidades das 12 (doze) Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação decorre da necessidade formalmente apresentada pelas Secretarias Demandantes para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais periféricos. Tais bens destinam-se ao atendimento das demandas operacionais, administrativas, pedagógicas e técnicas das diversas unidades do Município de Cotriguaçu-MT, conforme consolidado no Documento de Formalização de Demanda — DFD Unificado nº 010/2026 retificado, elaborado pelo Departamento Central de Compras e protocolado em 21 de maio de 2026.

2.2.2. Conforme consignado pelas unidades solicitantes, a necessidade da aquisição origina-se da constatação de insuficiência, desgaste acentuado, obsolescência e inexistência de bens móveis e equipamentos em diversos setores da Administração Municipal. As Secretarias Demandantes pontuaram que essa carência material compromete diretamente a capacidade operacional das equipes, as condições ergonômicas de trabalho dos servidores e, por consequência, a qualidade e a celeridade dos serviços públicos prestados à população cotriguaçuense.

2.2.2.1. As demandas operacionais foram formalmente justificadas e integradas pelas seguintes Secretarias e unidades Requisitantes:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Fazenda;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- j) Secretaria Municipal de Turismo;
- k) Secretaria do Distrito de Nova União;
- l) Gabinete do Prefeito.

2.2.3. O objeto requisitado pelas unidades compreende bens padronizados, divididos nas seguintes categorias:

- a) Mobiliário Geral e Escolar: Armários de aço, armários de cozinha, arquivos de aço, estantes, mesas de escritório, mesas tipo L, conjuntos de mesa e cadeira para escritório e uso escolar (tamanhos 4 e 6) e cadeiras diversas (diretor, presidente, secretária fixa, secretária giratória, longarina e plástica), todos com exigência de conformidade com as normas NBR 13962:2006 e NR-17;
- b) Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos: Bebedouros, fogões domésticos e industriais, fornos elétricos, micro-ondas, fornos turbos a gás, freezers, geladeiras/refrigeradores, máquinas de lavar, liquidificadores, batedeiras, processadores de alimentos, condicionadores de ar tipo split (12.000 a 30.000 BTUs com tecnologia Inverter, Selo PROCEL e Classificação A), televisores smart (32" e 50"), ventiladores e compressores;
- c) Equipamentos de Informática: Microcomputadores desktop (incluindo padrões avançados para engenharia/geoprocessamento com placa RTX, processadores i7 e i5), mini PCs (i3 e i5 de 13ª

geração), notebooks i5, monitores de vídeo 24", scanners duplex, impressoras multifuncionais coloridas, impressoras laser monocromáticas, impressora plotter de 24", webcams e smartphones corporativos;

d) Periféricos e Acessórios de TI: Teclados ABNT2, mouses ópticos, nobreaks (1400VA, 1800VA e 3000VA), HDs externos, SSDs, memórias RAM (DDR3 e DDR4), fontes ATX, placas de rede, roteadores, switches Gigabit PoE, access points Wi-Fi, adaptadores, conectores RJ45 CAT6, cabos, leitores de código de barras, fragmentadoras de papel e suportes ergonômicos;

e) Equipamentos de Áudio e Sonorização: Caixas de som ativas e amplificadas (12" e 15"), monitores de palco, mesa de som de 12 canais, microfones sem fio (UHF duplo), treliças/box truss e conectores Speakon.

2.2. 4. As Secretarias Requisitantes justificaram a consolidação unificada dos pedidos demonstrando a similaridade e a complementaridade dos bens demandados. Essa modelagem permite à Administração Municipal obter ganhos de escala, padronizar os insumos e equipamentos em uso na Prefeitura, otimizar a aplicação dos recursos públicos e racionalizar os atos processuais, em estrita obediência aos princípios da eficiência, da eficácia e da economicidade insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. 5. Por fim, as unidades motivaram que a contratação vincula-se diretamente ao interesse público primário de assegurar a continuidade, a regularidade e a dignidade do atendimento público em Cotriguaçu-MT, garantindo a infraestrutura física e tecnológica necessária ao pleno funcionamento das estruturas administrativas, pedagógicas e operacionais do Município.

2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.3.1. A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fundamento no art. 6º, incisos XIII e XLI, no art. 17, § 2º, e no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais do mercado.

2.3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.600/2023, justificando-se pela conveniência da Administração de dispor dos bens ao longo de até 12 (doze) meses, sem obrigação de compra integral e imediata, permitindo que as 12 Secretarias Requisitantes emitam Autorizações de Fornecimento (AF) conforme a demanda real e a efetiva disponibilidade orçamentária.

2.3.3. O parcelamento do objeto, previsto no art. 40, § 1º, e no art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adota a regra geral do julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a participação do maior número possível de fornecedores especializados no mercado.

2.4. DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. A presente contratação encontra-se integralmente respaldada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 010/2026, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Contratações em estrita conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e autuado no respectivo processo administrativo.

2.4.2. O ETP analisou a viabilidade técnica e econômica da demanda consolidada no DFD Unificado nº 010/2026, formulando recomendações essenciais para a adequação das especificações e quantitativos, as quais foram devidamente acolhidas pelo Departamento Central de Compras antes da realização do balizamento oficial de preços. As conclusões e diretrizes do ETP balizam o presente Termo de Referência, destacando-se:

a) Descrição do Problema e Viabilidade da Solução: Aponte da obsolescência e insuficiência do acervo patrimonial das unidades municipais, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a modelagem mais eficiente para aquisição parcelada ao longo de 12 (doze) meses.

b) Saneamento e Padronização das Especificações: Apresentação de recomendações técnicas para a revisão e retificação das descrições dos bens pelo Departamento Central de Compras, garantindo a ampla competitividade (com a inclusão expressa da aceitação de bens equivalentes) e o saneamento de incoerências em quantitativos de itens.

c) Parcelamento do Objeto e Regra de Julgamento: Definição do parcelamento por menor preço por item para maximizar a competitividade do mercado, assegurando a fundamentação para eventual agrupamento de itens que exijam interoperabilidade técnica (como infraestrutura de rede ativa).

d) Critérios de Sustentabilidade e Ciclo de Vida: Exigência de equipamentos de climatização com tecnologia inverter (Selo PROCEL/Classificação A), atendimento às normas ergonômicas (NR-17 e ABNT) e diretrizes para descarte de resíduos/embalagens (logística reversa).

e) Mapeamento e Gestão de Riscos: Identificação dos riscos da fase preparatória, licitatória e de execução contratual, com o estabelecimento de medidas preventivas para a fiscalização no recebimento e aplicação de penalidades.

2.4.3. As diretrizes, requisitos técnicos e soluções consolidadas no ETP elaborado pelo Departamento de Planejamento e Contratações foram integralmente recepcionados neste Termo de Referência, assegurando a estrita coerência exigida pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a conclusão do procedimento licitatório e a subsequente execução das Autorizações de Fornecimento (AF) decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal de Cotriguaçu-MT pretende alcançar os seguintes resultados práticos, operacionais e econômicos:

2.5.1. Eficiência, Continuidade e Modernização dos Serviços Públicos

Suporte à Rede de Atendimento: Estruturar e equipar adequadamente as 12 (doze) Secretarias Requisitantes e suas respectivas unidades operacionais (incluindo UBSs, escolas e creches municipais, CRAS, CREAS, Abrigo Transitório, Brigada de Incêndio de Nova União e setores administrativos), sanando a defasagem, escassez e obsolescência do acervo patrimonial.

Agilidade no Processamento de Dados: Dotar as equipes técnicas e administrativas de equipamentos de TI adequados e atualizados (desktops avançados, mini PCs, notebooks, monitores e impressoras), reduzindo o tempo de resposta nas rotinas operacionais, elaboração de projetos e atendimento ao cidadão.

2.5.2. Economicidade, Padronização e Gestão Eficiente

Ganho de Escala e Otimização do Erário: Obter valores mais vantajosos por meio da consolidação das demandas no DFD Unificado nº 010/2026, evitando contratações fracionadas, isoladas e mais onerosas por cada secretaria.

Padronização de Acervo e Redução de Custos de Manutenção: Uniformizar as especificações de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática, facilitando a substituição de peças, reduzindo custos de manutenção preventiva/corretiva e simplificando o controle patrimonial pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Racionalização Administrativa via SRP: Permitir a aquisição gradual e fracionada ao longo de 12 (doze) meses, evitando a imobilização desnecessária de capital público e garantindo previsibilidade orçamentária para o Município.

2.5.3. Ergonomia, Saúde Ocupacional e Valorização dos Servidores

Conformidade Normativa e Ergonomia: Proporcionar ambientes de trabalho seguros e confortáveis com mobiliários que atendam às normas NBR 13962:2006 e NR-17, prevenindo o surgimento de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) entre os servidores.

Melhoria do Clima Organizacional: Garantir condições dignas de trabalho com climatização adequada (splits Inverter) e eletrodomésticos para suporte às rotinas diárias e de alimentação das unidades operacionais e pedagógicas.

2.5.4. Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética

Redução do Consumo de Energia Elétrica: Promover a substituição gradual de aparelhos antigos por equipamentos de alta eficiência energética, com exigência de tecnologia *Inverter*, Selo PROCEL e Classificação "A" do INMETRO para condicionadores de ar, gerando economia contínua na fatura de energia do Município.

Destinação Correta de Resíduos (Logística Reversa): Assegurar o correto descarte e recolhimento das embalagens e eventuais insumos descartados decorrentes do fornecimento dos bens, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2.6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

2.6.1. A contratação do objeto, está previsto no Plano de Contratações Anual do ano 2026.

SUBITEM: 1.32.

SECRETARIA DEMANDANTE: DIVERSAS SECRETARIAS

NATUREZA DO OBJETO: CONSUMO/PERMANENTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO

GRAU DE PRIORIDADE: MÉDIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO; (Art.6 inciso XXIII, alínea c), da Lei 14.133/2021)

A solução adotada para o atendimento das demandas operacionais, pedagógicas, administrativas e técnicas da Administração Municipal compreende a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento pelo critério de menor preço por item (observada a exceção motivada de agrupamento em Lote para equipamentos de rede ativa que exijam interoperabilidade), destinado ao fornecimento parcelado de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais periféricos e sonorização às 12 (doze) Secretarias Municipais e unidades descentralizadas do Município de Cotriguaçu-MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consolidado no DFD Unificado nº 010/2026 retificado.

A descrição da solução abrange todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e a contratação até o encerramento da Ata de Registro de Preços e o descarte/logística reversa dos bens, conforme detalhado a seguir.

3.1. Fase de Planejamento e Instrução do Processo

- a) Levantamento de Demandas: O ciclo iniciou-se com o levantamento de necessidades e quantitativos realizado pelas Secretarias Demandantes através de seus setores de compras, consolidado e revisto pelo Departamento Central de Compras no Documento de Formalização da Demanda — DFD Unificado nº 010/2026.
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP): A instrução processual foi desenvolvida pelo Departamento de Planejamento e Contratações por meio da elaboração do ETP nº 010/2026, no qual foram feitas recomendações técnicas para retificação de descrições e ajustes de quantitativos (incluindo o saneamento do item com quantidade zerada e acerto de especificações).
- c) Balizamento Oficial de Preços: Os autos foram devolvidos ao Departamento Central de Compras para o saneamento do DFD e a realização do balizamento oficial de preços junto ao mercado e contratações paradigma (PNCP), fixando a estimativa oficial de R\$ 5.757.867,85, permitindo a posterior confecção deste Termo de Referência pelo Departamento de Planejamento e Contratações.

3.2. Fase de Contratação — Processo Licitatório

- a) Modalidade e Julgamento: A contratação será precedida de Pregão Eletrônico em plataforma oficial de compras públicas, conduzido pelo Agente de Contratação designado, com julgamento pelo critério de menor preço por item (ou Lote de rede ativa, se aplicável) e formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.600/2023.
- b) Competitividade e Cadastro de Reserva: O parcelamento por item objetiva maximizar a competitividade e a obtenção do menor preço. Será registrado o cadastro de reserva dos licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do vencedor, viabilizando a convocação subsidiária nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Fase de Execução — Ciclo de Aquisição e Fornecedor

- a) Emissão da Autorização de Fornecimento (AF): A secretaria requisitante identificará a necessidade e encaminhará solicitação ao Departamento Central de Compras, que emitirá a AF indicando o item, quantidade, endereço de entrega e prazo. O fornecimento será estritamente parcelado.
- b) Prazos e Frete (CIF): A contratada terá o prazo estabelecido neste TR para efetuar a entrega diretamente na sede da secretaria solicitante ou em unidade por ela indicada no corpo da AF. O frete será na modalidade CIF, correndo por conta da contratada os custos de transporte, descarga e montagem/instalação.
- c) Condições dos Bens: Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem avarias, lacrados em embalagem original, com identificação do fabricante, manuais e certificado de garantia.
- d) *Mobiliário*: Atendimento às normas NR-17 e NBR 13962:2006.
- e) *Climatização*: Exigência de tecnologia Inverter, Selo PROCEL e Classificação Energética "A".
- f) Vedações: Não serão aceitos bens defeituosos, remanufaturados, sem certificação obrigatória, montados inadequadamente ou em desacordo com as especificações homologadas no edital.

3.4. Fase de Recebimento e Controle de Qualidade O recebimento dos equipamentos e materiais obedecerá ao rito bifásico (art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo fiscal do contrato designado na secretaria destinatária, para conferência quantitativa, verificação da integridade física das embalagens e testes preliminares visual e estrutural.
- b) Recebimento Definitivo: Realizado após a verificação qualitativa, montagem e testes operacionais dos equipamentos de TI, áudio, climatização e eletrodomésticos, para comprovação de perfeito funcionamento e atendimento às especificações do TR, antes do ateste da nota fiscal.
- c) Substituição e Adequação: Itens recusados deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada no prazo fixado neste TR, sem ônus para a Administração Municipal.

3.5. Fase de Utilização — Ciclo de Vida dos Bens

- a) Operacionalização e Instalação: Os móveis e equipamentos serão instalados e colocados em operação nas unidades administrativas, escolares, de saúde e operacionais (como o Abrigo Transitório e a Brigada de Incêndio de Nova União).
- b) Garantia Técnica: Todos os bens terão garantia técnica mínima prestada pela contratada/fabricante (de 12 meses para mobiliário/eletrodomésticos e de 12 a 36 meses para itens de TI/rede, conforme o termo), cobrindo defeitos de fabricação, assistência técnica credenciada e substituição de peças sem custo ao Município.

3.6. Fase de Descarte — Destinação Final Ambientalmente Adequada e Logística Reversa

- a) Logística Reversa de Embalagens e Insumos: A contratada ficará responsável por recolher e dar destinação ambientalmente adequada às caixas, isopores, plásticos e resíduos gerados no ato da entrega e montagem dos móveis e equipamentos.
- b) Descarte de Eletrônicos (Final de Vida Útil): Ao encerramento da vida útil por obsolescência definitiva ou inservibilidade, o Município efetuará a baixa patrimonial e adotará o descarte ecologicamente correto via logística reversa ou doação/descarte especializado conforme a Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

3.7. Fase de Encerramento da Ata de Registro de Preços

- a) O encerramento dar-se-á pelo decurso do prazo de vigência de 12 (doze) meses (ou prorrogação nos termos da lei) ou pelo esgotamento dos quantitativos registrados. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento, o Gestor da Ata verificará os saldos remanescentes e informará os setores competentes para o planejamento tempestivo de novos certames, evitando a descontinuidade dos serviços públicos.

3.8. Estrutura de Gestão e Fiscalização

- a) Gestão da Ata: Exercida pelo Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável por coordenar a emissão de AFs, controlar os saldos registrados, acompanhar a regularidade do fornecedor e instruir eventuais processos de sanção.
- b) Fiscalização Técnica: Exercida de forma descentralizada pelos fiscais de contrato designados por portaria específica nas 12 Secretarias Requisitantes, com atribuições de acompanhar as entregas, realizar o recebimento provisório e definitivo, realizar testes operacionais e atestar as notas fiscais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições Gerais de Habilitação Para fins de habilitação e como condição para a celebração da Ata de Registro de Preços e futuras contratações, o licitante deverá comprovar o atendimento às exigências previstas no Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo todas as condições de regularidade durante toda a vigência do ajuste.

4.2. Habilitação Jurídica

- 4.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 4.2.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório da eleição de seus administradores, se for o caso;
- 4.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhada de averbação no Registro onde opera, no caso de o participante ser sucursal, filial ou agência;
- 4.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou entidade estadual competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764/1971; 4.2.6. Os documentos descritos nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação regimental/contratual;

4.2.7. Cópia nítida do documento oficial de identidade (com foto e CPF) do proprietário, sócios e/ou do representante legal munido de procuração válida, se houver.

4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos às contribuições sociais/seguridade social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;

4.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição Estadual) e/ou municipal (Inscrição Municipal), se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO; (Art.6 inciso XXIII, alínea e), da Lei 14.133/2021)

5.1. Dinâmica da Execução Contratual

5.1.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de consumo e atendimento às demandas operacionais das 12 (doze) Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

5.1.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante a emissão formal de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Fornecimento (OF), acompanhada da respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento Central de Compras a pedido dos órgãos solicitantes.

5.1.3. É vedada a imposição de fornecimento em parcela única pela contratada, bem como a recusa de atendimento a ordens de fornecimento fracionadas.

5.1.4. O instrumento formal de solicitação (AF/OF/Nota de Empenho) conterá o detalhamento dos itens, quantitativos, marcas homologadas, valor unitário, local exato de entrega e o prazo para cumprimento.

5.2. Condições Gerais e Locais de Entrega

5.2.1. Descentralização das Entregas: Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, descarregados e, quando aplicável (mobiliários e equipamentos que demandem montagem), instalados diretamente na sede da Secretaria Requisitante ou nas unidades operacionais indicadas no corpo da AF (incluindo escolas, creches, UBSs, CRAS, CREAS, Abrigo Transitório, Brigada de Incêndio de Nova União e setores administrativos).

5.2.2. Vedação de Entrega Unificada: É expressamente proibido à empresa fornecedora entregar os materiais de duas ou mais secretarias distintas reunidos em um único local para posterior distribuição pelo Município. A responsabilidade logística pelo transporte e descarregamento até a unidade final de destino é exclusiva da contratada (regime CIF).

5.2.3. Carga, Descarga e Montagem: Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas a frete, seguro, impostos, taxas, descarregamento, carregamento, movimentação e montagem/estruturação dos bens no local indicado.

5.2.4. Condições Logísticas Regionais: As condições logísticas de acesso ao Distrito de Nova União e demais localidades rurais do Município de Cotriguaçu-MT deverão ser consideradas pela licitante na composição de seus preços, incluindo distâncias, estado das vias de acesso e eventuais sazonalidades que possam dificultar o transporte, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento dessas condições como justificativa para atraso na entrega ou acréscimo de preço.

5.2.5. Identificação de Embalagens: As caixas, volumes e embalagens deverão conter identificação externa visível constando: razão social do fornecedor, número do processo licitatório, número da Autorização de Fornecimento (AF), Secretaria de destino e descrição clara do conteúdo para facilitar a conferência pelos Fiscais de Contrato.

5.2.6. Acompanhamento da Ordem de Fornecimento: Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de cópia da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota Fiscal correspondente, contendo detalhamento com marca, modelo e número de série, quando aplicável.

5.3. Prazos de Entrega, Recebimento e Comunicação de Imprevistos

5.3.1. Prazo Máximo de Entrega: A contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF), para efetuar a entrega completa dos bens nos locais indicados no Município de Cotriguaçu-MT.

Nota Técnica Justificada: Fixa-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis em razão da complexidade de logística, montagem de mobiliários e montagem/testes de equipamentos eletrônicos e de informática provenientes de centros distribuidores até o Município de Cotriguaçu-MT.

5.3.2. Impulso e Comunicação Eletrônica:

a) As Autorizações de Fornecimento serão enviadas preferencialmente via endereço eletrônico (e-mail) informado pela licitante no ato do cadastramento ou da assinatura da Ata.

b) A contratada é responsável por manter seus canais formais de comunicação (e-mail, telefone) permanentemente atualizados perante o Departamento Central de Compras.

c) Considerar-se-á entregue a AF na data do envio do e-mail oficial, não sendo aceitas justificativas de atraso baseadas na alegação de não visualização da mensagem.

d) Eventual alteração de dados de contato deverá ser informada imediatamente e por escrito ao Órgão Gerenciador da Ata.

5.3.3. Impossibilidade Temporária de Atendimento: Caso a contratada enfrente impossibilidade técnica, logística ou descontinuidade de mercado na fabricação do item solicitado, deverá formalizar a ocorrência ao Departamento Central de Compras com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente fundamentada e comprovada, sob pena de caracterização de atraso injustificado e aplicação das sanções legais.

5.3.4. Recebimento Provisório: O recebimento dos bens observará o rito previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo mediante recebimento provisório pelo fiscal de contrato da Secretaria requisitante no ato da entrega, para conferência quantitativa dos itens em relação à Autorização de Fornecimento, verificação da integridade das embalagens originais e ausência de danos aparentes, com a devida lavratura de termo ou registro em sistema de controle interno.

5.3.5. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação qualitativa dos produtos, conferência das especificações técnicas em relação ao Termo de Referência, teste de funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos e de informática, bem como validação dos documentos de garantia, manuais e acessórios obrigatórios.

5.3.6. Prazo para Substituição por Inconformidade no Recebimento: Ocorrendo a recusa total ou parcial no ato do recebimento provisório ou definitivo por divergência de especificação, defeito de fabricação, falta de componentes ou avarias de transporte, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação oficial emitida pelo Fiscal do Contrato, para recolher, substituir ou reparar os bens recusados, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Municipal. A realização desta substituição não interrompe nem prorroga o prazo original de entrega estipulado no item 5.3.1.

5.3.7. O recebimento definitivo não exime a contratada de responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou não conformidades identificadas posteriormente durante a vigência da garantia, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.4. Requisitos de Qualidade e Especificações Técnicas dos Produtos

5.4.1. Os bens adquiridos deverão atender integralmente aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade fixados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e as diretrizes dos demais órgãos reguladores competentes.

5.4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, reforma, recapagem ou qualquer sinal de utilização anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e protegidas contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.

5.4.3. Os bens deverão apresentar conformidade estrita com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de produtos com características inferiores às mínimas exigidas, ainda que o preço ofertado seja menor.

5.4.4. Cada item deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante, nota fiscal com identificação detalhada do produto (contendo marca, modelo e número de série, quando aplicável), além de todos os acessórios, cabos, fontes e insumos indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Requisitos específicos por categoria:

Mobiliário e mobiliário escolar:

5.4.5. Quanto às estruturas metálicas do mobiliário e mobiliário escolar, deverão ser fabricadas em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, apresentando acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários.

5.4.6. O mobiliário com tampos em MDP deverá possuir espessura mínima de 25 mm, bordas arredondadas em PVC e revestimento melamínico de qualidade comprovada.

5.4.7. As cadeiras ergonômicas de escritório (modelos diretor, presidente e secretária giratória) deverão atender integralmente à norma NBR 13962:2006 e aos requisitos ergonômicos previstos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4.8. Os conjuntos de mesa e cadeira escolares (tamanhos 4 e 6) deverão cumprir as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, apresentando estrutura tubular de aço, assento e encosto em polipropileno injetado, com alta resistência ao uso contínuo em ambiente pedagógico.

5.4.9. Os armários e arquivos de aço deverão dispor de fechaduras cilíndricas funcionais, prateleiras com sistema de regulação por cremalheira (onde especificado) e capacidade de suporte compatível com as demandas de guarda e arquivamento público.

Eletrodomésticos e eletroeletrônicos:

5.4.10. Todos os eletrodomésticos deverão possuir certificação obrigatória do INMETRO e, quando exigido pela legislação vigente, etiqueta de eficiência energética do PROCEL, aplicando-se especialmente aos condicionadores de ar, refrigeradores e freezers.

5.4.11. Os condicionadores de ar tipo split deverão ser obrigatoriamente do tipo inverter, com classificação energética A e Selo PROCEL, atendendo à Portaria INMETRO nº 299/2013 e suas atualizações, sendo vedada a aceitação de equipamentos de rotação fixa em substituição.

5.4.12. Os freezers e refrigeradores deverão possuir sistema de degelo e isolamento térmico adequado.

5.4.13. Os fogões industriais deverão ser fabricados em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática e possuir queimadores em ferro fundido ou aço inox, compatíveis com gás GLP, em estrita conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

5.4.14. Os fornos turbo industriais a gás deverão ser equipados com isolamento térmico em lã de rocha de alta densidade, sistema de circulação forçada de ar (turbina), painel de controle digital, acompanhados de cavalete reforçado com rodízios.

Equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks e mini PCs:

5.4.15. Os microcomputadores, mini PCs e notebooks deverão ser de marcas reconhecidas no mercado nacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil e qualidade equivalente ou superior a marcas de referência do segmento.

5.4.16. Os processadores deverão pertencer à última ou penúltima geração comercial disponível no mercado na data do certame, sendo vedada a aceitação de gerações anteriores às especificadas, salvo comprovação técnica de equivalência superior.

5.4.17. Os equipamentos deverão vir acompanhados de sistema operacional Windows 10 ou 11 Professional (64 bits) devidamente licenciado, com chave de ativação válida inclusa, sendo expressamente vedados sistemas em versão de avaliação, licenças OEM sem a devida documentação ou qualquer meio irregular de ativação.

5.4.18. Os dispositivos de armazenamento SSD NVMe deverão apresentar velocidade de leitura superior a 3.500 MB/s, enquanto os SSDs SATA deverão atingir velocidade mínima de leitura de 500 MB/s e gravação de 450 MB/s, devendo os dados técnicos ser comprovados por meio de ficha oficial do fabricante.

5.4.19. O microcomputador desktop de padrão avançado deverá contar obrigatoriamente com placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce RTX 4070, RTX A2000 ou superior, sendo vedada a substituição por solução gráfica integrada.

Impressoras e scanners:

5.4.20. As impressoras laser monocromáticas deverão possuir resolução mínima de 2.400 x 600 DPI, velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto, função duplex automática, conectividade USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n, além de suporte a emulação PCL6 e BR-Script3.

5.4.21. As impressoras multifuncionais coloridas deverão contar com sistema de tanque de tinta original de fábrica (bulk ink), equipado com no mínimo 4 recipientes/cartuchos individuais, resolução mínima de 4.800 x 1.200 DPI para digitalização e compatibilidade de alimentação para papéis nos formatos A3, A4, A5 e A6.

5.4.22. Os scanners de mesa deverão ser do tipo duplex com captura de dupla face em passada única, velocidade mínima de processamento de 40 ppm / 80 ipm a 200 DPI, capacidade de ciclo diário de no mínimo 5.000 páginas, alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 80 folhas e compatibilidade nativa com drivers ISIS e TWAIN.

5.4.23. A impressora tipo plotter deverá possuir largura de impressão de 24 polegadas, tecnologia jato de tinta, resolução mínima de 2.400 x 1.200 DPI, suporte aos formatos de papel A1/D, A2, A3 e A4, devendo contar com garantia mínima de 1 (um) ano.

Equipamentos de rede e infraestrutura:

5.4.24. Os roteadores deverão atender aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5), operando em frequências dual band (2,4 GHz e 5 GHz), com taxa de transmissão de 1.200 Mbps, 4 antenas externas de 5 dBi e protocolo de segurança WPA/WPA2 com criptografia AES.

5.4.25. Os access points Wi-Fi deverão cumprir o padrão 802.11ac Wave 1, apresentando throughput agregado superior a 1 Gbps, capacidade para suporte a no mínimo 100 clientes simultâneos e compatibilidade com alimentação via tecnologia PoE (padrão IEEE 802.3af).

5.4.26. O switch de 48 portas deverá ser de padrão semi-gerenciável, com a totalidade das portas Gigabit Ethernet equipadas com tecnologia PoE, no mínimo 4 portas SFP de 1000 Mbps, padrão para

montagem em rack 1U, capacidade mínima de processamento de 70 milhões de pacotes por segundo (PPS) e suporte integral aos protocolos IPv4 e IPv6.

5.4.27. Os cabos de rede categoria CAT6 (fornecidos em caixas de 305 metros) deverão atender rigorosamente à norma ABNT NBR 14702, possuir certificação para transmissão de dados a 1 Gbps, estrutura em par trançado UTP e especificações técnicas compatíveis com os demais equipamentos de rede solicitados.

Equipamentos de áudio e sonorização:

5.4.28. As caixas de som ativas deverão possuir amplificador integrado, faixa de resposta de frequência mínima de 50 Hz a 20 kHz, alimentação elétrica bivolt e potência mínima conforme especificado para cada item (750W RMS e 500W RMS).

5.4.29. Os sistemas de microfones sem fio deverão operar em faixa de frequência UHF, com relação sinal-ruído mínima de 90 dB, autonomia estimada da bateria do transmissor para no mínimo 15 horas de uso e unidade receptora equipada com saída XLR balanceada.

5.4.30. A mesa de som deverá contar com 12 canais de entrada, alimentação phantom power, processador de efeitos integrado contendo no mínimo 100 presets e resposta de frequência na faixa de 20 Hz a 20 kHz.

5.5. Obrigações Gerais e Vigência dos Atendimentos

5.5.1. A contratada fica obrigada a atender rigorosamente a todas as Autorizações de Fornecimento emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ainda que a efetiva entrega dos bens ou a prestação da garantia venha a ocorrer em data posterior ao seu término.

5.5.2. A contratada deverá entregar os produtos estritamente conforme as especificações técnicas aprovadas, marcas de referência ou equivalentes superiores devidamente aceitos pela Administração.

5.5.3. A contratada deverá garantir o adequado acondicionamento dos bens durante o transporte, utilizando embalagens protetoras compatíveis com a natureza de cada produto, especialmente para equipamentos eletrônicos e de informática sensíveis a impactos, umidade e variações de temperatura.

5.5.4. A contratada deverá providenciar a montagem dos móveis que exijam instalação (armários, estantes, conjuntos de mesa e cadeira), quando solicitado pela unidade requisitante, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.5.5. A contratada deverá fornecer, quando aplicável, suporte técnico inicial para configuração básica e verificação de funcionamento dos equipamentos de informática e eletroeletrônicos no ato da entrega, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

5.5.6. A contratada deverá manter preposto devidamente identificado e com poderes para resolução de pendências durante toda a vigência contratual, disponibilizando canais de comunicação (telefone e e-mail) ativos em horário comercial.

5.5.7. A empresa vencedora, ao assinar o instrumento contratual, assume o compromisso irretratável de fornecer os itens conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas, não sendo admissível a recusa na entrega sob qualquer alegação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil pelo ressarcimento de prejuízos ao erário.

5.6. Das Regras e Condições de Garantia dos Produtos

5.6.1. A empresa contratada deverá assegurar a garantia dos bens fornecidos, observando os prazos mínimos especificados, definidos em conformidade com a natureza e a classificação de cada produto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

5.6.2. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do material pelo fiscal do contrato competente, ressalvadas as hipóteses de vício oculto assim entendido o defeito que não se manifesta imediatamente no ato da entrega, cujo prazo decadencial reger-se-á pelo art. 26, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor, iniciando-se a contagem a partir do momento em que o defeito restar evidenciado, desde que não caracterizado mau uso comprovado pela contratada mediante laudo técnico fundamentado.

5.6.3. Os prazos mínimos de garantia por categoria de produto são os seguintes:

5.6.3.1. Para a categoria de Móveis e mobiliário escolar (estrutura metálica e MDP), o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.2. Para a categoria de Eletrodomésticos em geral (geladeiras, fogões, máquinas de lavar, fornos, bebedouros), o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.3. Para os Condicionadores de ar tipo split inverter, o prazo mínimo de garantia fornecido pela contratada será de 12 (doze) meses para o equipamento e de 60 (sessenta) meses para o compressor, conforme garantia do fabricante. A execução da instalação técnica realizada pela Prefeitura Municipal não extingue a garantia de fábrica do compressor contra defeitos de fabricação, salvo se devidamente comprovado por laudo técnico do fabricante que o vício decorreu exclusivamente de erro na execução da instalação ou mau uso.

5.6.3.4. Para as categorias de Microcomputadores, mini PCs e notebooks, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.5. Para a categoria de Monitores de vídeo, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.6. Para a categoria de Impressoras, scanners e plotters, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.7. Para a categoria de Nobreaks, o prazo mínimo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses.

5.6.3.8. Para a categoria de SSDs, memórias RAM, HDs externos e internos, o prazo mínimo de garantia será de 06 (seis) meses.

5.6.3.9. Para a categoria de Smartphones, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.10. Para a categoria de Equipamentos de áudio e sonorização, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.11. Para a categoria de Cadeiras ergonômicas (NBR 13962:2006), o prazo mínimo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses.

5.6.3.12. Para a categoria de Cadeiras plásticas monobloco, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses.

5.6.3.13. Para os Demais itens não relacionados, o prazo mínimo de garantia será de 06 (seis) meses.

5.6.4. Os prazos de garantia estabelecidos no subitem 5.6.3 são prazos mínimos. Prevalecerão os prazos superiores eventualmente ofertados pelo fabricante ou pela contratada em sua proposta, sem possibilidade de redução posterior.

5.6.5. A garantia é de responsabilidade integral da empresa contratada, independentemente de o vício ou defeito decorrer diretamente de fabricação, de transporte, de armazenamento inadequado sob sua responsabilidade ou de qualquer outra causa que não seja comprovadamente imputável ao uso indevido pela Administração Municipal. A responsabilidade da contratada não se exclui em razão de eventual responsabilidade concorrente do fabricante, aplicando-se a solidariedade prevista no art. 18, caput, da Lei nº 8.078/1990.

5.6.6. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas e sem qualquer ônus à Administração Municipal, os materiais que apresentarem defeitos ou vícios dentro do prazo de garantia, incluindo, sem limitação, todos os custos de coleta, frete, transporte, mão de obra, peças de reposição genuínas do fabricante e entrega dos itens no local de uso, nas dependências das Secretarias Municipais de Cotriguaçu-MT, inclusive no Distrito de Nova União.

5.6.7. O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que o produto estiver sob reparo ou aguardando substituição, prorrogando-se automaticamente pelo período correspondente ao tempo de indisponibilidade do bem, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 8.078/1990.

5.6.8. A prestação da assistência técnica durante o período de garantia observará a seguinte dinâmica operacional:

a) Atendimento inicial para diagnóstico do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a abertura formal do chamado pelo fiscal do contrato, podendo ser realizado por meio de suporte remoto, contato telefônico, e-mail ou sistema do fornecedor, ou, quando indispensável para a identificação do vício, por meio de vistoria presencial realizada por profissional habilitado.

b) Constatado defeito sanável, a empresa contratada deverá providenciar a solução definitiva do problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal emitida pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

c) Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos sem a efetiva solução, a Administração Municipal poderá exigir, a seu exclusivo critério:

a) a substituição do produto por outro novo, da mesma espécie e em perfeitas condições de uso;

b) o abatimento proporcional do preço; ou

c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

5.6.9. Constatado defeito insanável assim caracterizado quando o produto não possa ser reparado, quando o reparo comprometer sua qualidade ou funcionalidade, quando o produto se tornar impróprio ao uso a que se destina ou quando representar risco à segurança dos usuários, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata do item por outro novo, idêntico e em perfeitas condições, sem qualquer custo à Administração Municipal, independentemente do prazo de 30 dias previsto no subitem 5.6.8.

5.6.10. Não serão cobertos pela garantia os danos decorrentes de uso inadequado, mau uso comprovado, acidentes, modificações não autorizadas, contaminação por vírus (para equipamentos de informática) ou qualquer intervenção realizada por terceiros não autorizados pelo fabricante, desde que devidamente comprovados pela contratada mediante laudo técnico fundamentado, sendo vedada a recusa imotivada de atendimento em garantia.

5.6.11. Os equipamentos fornecidos em substituição durante o período de garantia iniciarão novo prazo de garantia integral a partir da data do recebimento definitivo do produto substituído pela Administração Municipal.

5.6.12. A exigência dos prazos de garantia mínimos fixados neste instrumento fundamenta-se na análise das contratações anteriores realizadas pelo Município de Cotriguaçu-MT, especialmente nas aquisições de nobreaks, equipamentos de informática e materiais permanentes, nas quais foram registrados defeitos manifestados após o período de aceitação, detectados somente durante o uso efetivo pelos servidores municipais. Tais ocorrências resultaram em perdas patrimoniais ao erário e na interrupção de serviços públicos essenciais prestados à população, justificando a adoção de prazos compatíveis com a vida útil esperada dos bens e com a realidade operacional do Município, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da proteção ao patrimônio público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5.6.13. A empresa licitante deverá, no momento da formulação de sua proposta, considerar integralmente todos os custos diretos e indiretos que possam surgir durante a execução contratual, especialmente aqueles relacionados à logística de entrega e à prestação de assistência técnica em garantia no Município de Cotriguaçu-MT e no Distrito de Nova União, considerando as condições de acesso, as distâncias em relação aos grandes centros fornecedores e as características geográficas e climáticas da região. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação dessas condições, não sendo admitida, após a assinatura do contrato, qualquer alegação de desconhecimento ou de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de tais fatores.

5.6.14. As obrigações decorrentes da garantia dos materiais fornecidos permanecerão integralmente vigentes e exigíveis pelo Município de Cotriguaçu-MT pelo prazo contratual estabelecido, independentemente de a empresa não ser mais detentora da Ata de Registro de Preços ou de ter sido encerrado o período de vigência do instrumento. A obrigação de garantia vincula-se ao ato de fornecimento realizado e não à vigência corrente do contrato ou da ata.

5.6.15. Para os fins deste instrumento, os defeitos classificam-se em:

5.6.15.1. Defeitos Sanáveis: aqueles que podem ser reparados ou corrigidos, restaurando integralmente a funcionalidade, a qualidade e a segurança do produto, sem comprometimento de sua vida útil. São exemplos, sem limitação:

- a) falhas de funcionamento corrigíveis mediante intervenção técnica ou substituição de componentes;
- b) defeitos estéticos que não comprometam a funcionalidade nem a segurança do produto;
- c) pequenas irregularidades de acabamento passíveis de ajuste ou correção.

5.6.15.2. Defeitos Insanáveis: aqueles que não podem ser reparados, ou cujo reparo não seja tecnicamente viável, ou que, mesmo após o reparo, comprometam de forma permanente a qualidade, a funcionalidade ou a segurança do produto. São exemplos, sem limitação:

- a) defeitos estruturais que tornem o produto impróprio para o uso ao qual se destina;
- b) defeitos que diminuam significativamente o valor do produto ou inviabilizem seu uso regular;
- c) defeitos que representem risco à saúde ou à segurança dos servidores ou usuários;
- d) falhas em componentes essenciais sem disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

5.2.7. Delimitação dos Serviços de Montagem e Instalação: A responsabilidade da contratada quanto aos serviços de entrega abrange exclusivamente a carga, descarga, transporte, movimentação, montagem e estruturação física de itens de mobiliário (incluindo armários, estantes, mesas, guichês, cadeiras e conjuntos escolares) e equipamentos de informática que demandem montagem mecânica de componentes no local de entrega. Fica expressamente ressalvado que os equipamentos de ar

condicionado (tipo Split Inverter ou similares) serão fornecidos pela contratada devidamente lacrados em suas embalagens originais, ficando a responsabilidade por sua instalação técnica, fixação estrutural, tubulação e conexão à rede elétrica a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal.

5.2.8. Requisitos de sustentabilidade (ART. 5º E ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

5.2.8.1. Os bens fornecidos deverão atender a critérios práticos de sustentabilidade, alinhados à realidade do Município de Cotriguaçu-MT e à legislação ambiental vigente.

5.2.8.2. Eficiência Energética: Os equipamentos eletrodomésticos e de refrigeração deverão possuir Selo Procel/INMETRO com classificação energética A (ou eficiência máxima aplicável), e utilizar fluidos refrigerantes ecológicos.

5.2.8.3. Origem e Qualidade dos Materiais: Os móveis fabricados com madeira ou derivados (MDF/MDP) deverão ser provenientes de fontes de manejo florestal regularizado ou reflorestamento. É vedado o fornecimento de produtos com substâncias nocivas à saúde dos servidores e usuários.

5.2.8.4. Destinação de Embalagens e Resíduos: Cabe à contratada recolher e dar destinação adequada às embalagens, caixas e materiais de proteção utilizados no transporte dos produtos de recolha de peças e componentes defeituosos substituídos em garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE; (Art.6 inciso XXIII, alínea f), da Lei 14.133/2021)

6.1. Formalização

6.1.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal n.º 1.600, de 27 de março de 2023.

DECRETO N.º 1.600, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo Único. O instrumento contratual de que trata o caput, do presente artigo, deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Seção II

Da Alteração dos Contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seção III

Da Vigência dos Contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Art. 115, da Lei 14.133/2021).

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Art. 115, § 5º da Lei 14.133/2021).

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Após a assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. GESTÃO CONTRATUAL (DECRETO MUNICIPAL N.º 1.592, DE 07 DE MARÇO DE 2023)

6.6.1. Caberá ao Gestor de Contratos coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa e de que trata os incisos II e III do caput do art. 20 do decreto municipal 1.592/2023 (Art. 22 inciso I, do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; (Art. 22 inciso II, do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; (Art. 22 inciso III, do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; (Art. 22 inciso IV do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19, do decreto municipal nº1.592/2023; (Art. 22 inciso V do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.6. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico administrativos; (Art. 22 inciso VI do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; (Art. 22 inciso VII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.8. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; (Art. 22 inciso VIII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.9. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; (Art. 22 inciso IX do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.10. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (Art. 22 inciso X do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.11. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; (Art. 22 inciso XI do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (Art. 22 inciso XII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso (Art. 22 inciso XIII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

6.7.1. Caberá ao fiscal técnico-administrativo prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do

pagamento, o acompanhamento de garantias e glosas e outras informações pertinentes às suas competências; (Art. 23 inciso I do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Art. 23 inciso II do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Art. 23 inciso III do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Art. 23 inciso IV do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.5. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Art. 23 inciso V do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.6. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Art. 23 inciso VI do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.7. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (Art. 23 inciso VII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato; (Art. 23 inciso VIII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 22 do decreto municipal 1.592/2023; (Art. 23 inciso IX do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.10. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; (Art. 23 inciso X do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; (Art. 23 inciso XII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; (Art. 23 inciso XIII do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.7.13. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 23 inciso XIV do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8. FISCALIZAÇÃO SETORIAL

6.8.1. Caberá ao fiscal setorial prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato e ao fiscal técnico administrativo, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento, o acompanhamento de garantias e glosas e outras informações pertinentes às suas competências; (Art. 24 inciso I do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8.2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Art. 24 inciso II do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8.3. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; (Art. 24 inciso III do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Art. 24 inciso IV do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8.5. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23 do decreto municipal 1.592/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 24 inciso V do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.8.6. Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, quando for o caso nos termos do § 1º Art. 24 do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023.

6.8.7. Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, quando for o caso nos termos do § 2º Art 24 do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023.

6.9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.9.1. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais setoriais e o recebimento definitivo, do fiscal técnico administrativo ou da comissão designada pela autoridade competente. (Art. 28 decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

Art. 28. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais setoriais e o recebimento definitivo, do fiscal técnico administrativo ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

6.10.1. O gestor do contrato e os fiscais técnico administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 16 decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023. (Art. 30 do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

6.11. DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.11.1. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico (Art. 31 do decreto municipal n.º 1.592, de 07 de março de 2023).

Art. 31. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

6.12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO; (Art.6 inciso XXIII, alínea g), da Lei 14.133/2021)

Recebimento

6.12.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual período do prazo de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12. 3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12.6.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

6.12.7. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art 8º do Decreto Municipal n.º 1.594, de 07 de março de 2023, instrução normativa uci n.º 005, de 07 de março de 2023.

6.12.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.12.11. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.12.12.A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12.13. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

6.12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art 8º do Decreto Municipal n.º 1.594, de 07 de março de 2023, instrução normativa uci n.º 005, de 07 de março de 2023.

6.12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ipca de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

6.12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados em nome da empresa Contratada.

6.12.20. Será considerada data do pagamento a partir em que constar como atestada a ordem bancária para pagamento.

6.12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1. É terminantemente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste certame, bem como a fusão, cisão, incorporação, cessão ou transferência, a qualquer título, das obrigações assumidas pela Contratada. 7.1.2. A Contratada assume responsabilidade exclusiva e integral pelo fornecimento dos equipamentos e móveis, garantindo sua procedência, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, respondendo diretamente por quaisquer irregularidades, vícios do produto ou danos causados à Administração e a terceiros.

7.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o fornecimento de bens com entrega imediata/parcelada e a liquidação posterior à verificação da conformidade, o que reduz significativamente o risco operacional e financeiro da contratação. 7.2.2. A dispensa da garantia da execução contratual não exime a Contratada de prestar as garantias técnicas do fabricante e da assistência técnica dos produtos fornecidos (mobiliários, equipamentos de informática e condicionadores de ar), conforme prazos e regras estabelecidos nas especificações do objeto.

7.3. VEDAÇÃO À ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.3.1. Não será permitida a antecipação de pagamento em nenhuma hipótese, nos termos do art. 145, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo a liquidação e a quitação do valor devido somente após a efetiva entrega, recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. 7.3.2. Os pagamentos serão efetuados com base nos itens efetivamente entregues, atestados e aceitos pela Administração Municipal, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, observados as condições e os prazos definidos no edital e minuta contratual. 7.3.3. A vedação à antecipação de pagamento visa resguardar o erário público e assegurar o fiel cumprimento das obrigações de entrega dos bens antes do desembolso financeiro do Município.

7.4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4.1. As infrações e sanções administrativas estarão previstas no edital e demais anexos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6 inciso XXIII, alínea h), da Lei 14.133/2021)

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 33, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A opção pela forma eletrônica visa ampliar a competitividade, garantir a transparência do certame e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

8.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.2.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Critério do **Menor Preço**, considerando a conformidade do objeto ofertado com todas as especificações técnicas, exigências de qualidade e condições de fornecimento constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

8.2.2. A verificação da aceitabilidade das propostas observará os preços máximos fixados pela Administração na pesquisa de preços, sendo desclassificadas as propostas com valores superiores ao limite estimado ou manifestamente inexequíveis.

8.2.3. Para comprovação da conformidade técnica do objeto, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá solicitar a apresentação de prospectos, catálogos técnicos, fichas descritivas detalhadas ou amostras dos produtos cotados (especialmente para móveis, equipamentos de informática e condicionadores de ar), no prazo fixado no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO; (Art.6 inciso XXIII, alínea i), da Lei 14.133/2021);

9.1. O custo máximo estimado total da contratação é de **R\$ 5.757.867,85 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, apurado a partir dos custos unitários referenciais dos itens previstos no item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços utilizada para a obtenção dos valores estimados da contratação foi conduzida pelos responsáveis pelo Setor de Compras Central e Secretarias Demandantes, com o objetivo de assegurar transparência, economicidade e aderência aos valores praticados no mercado.

9.3. As informações detalhadas sobre o procedimento adotado, metodologia de cálculo, critérios de seleção das fontes, valores unitários pesquisados e médias apuradas encontram-se integralmente descritas no documento anexo deste edital, denominado “Balizamento de Preços”, que compõe parte integrante do processo administrativo de contratação.

9.4. Tal documento foi elaborado de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais de documentação separada e classificada, contendo as memórias de cálculo e os parâmetros utilizados na formação do valor estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6 inciso XXIII, alínea j), da Lei 14.133/2021)

10.1. A presente licitação, realizada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), não implica compromisso imediato de despesa, constituindo apenas instrumento para registro formal dos preços e condições ofertadas pelos fornecedores vencedores, conforme o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada somente após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, que representará o comprometimento da despesa orçamentária e a existência de dotação orçamentária suficiente.

10.3. As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes, consignadas no Orçamento Anual vigente, ficando cada órgão/entidade responsável pela verificação da compatibilidade com o seu Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

10.4. Eventuais adesões por órgãos não participantes (caronas), quando autorizadas, deverão observar as mesmas exigências de adequação orçamentária e financeira, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável.

10.5. Não será permitida a execução de qualquer despesa sem a devida comprovação de dotação orçamentária prévia, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do gestor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 1961/2026 e deverá ser observado integralmente pelas partes envolvidas na contratação, constituindo peça fundamental para a execução do objeto.

11.2. A participação no procedimento de contratação implica plena concordância do fornecedor com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no instrumento contratual.

11.3. Eventuais dúvidas na interpretação deste Termo de Referência deverão ser dirimidas pela Administração, por meio do setor competente, observando-se os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da segurança jurídica.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis, nas normas técnicas pertinentes e, subsidiariamente, nos princípios gerais do Direito Administrativo.

11.5. A Administração poderá, por razões de interesse público devidamente justificadas, revogar o procedimento de contratação ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

11.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

11.7. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, independentemente de transcrição:

- a) o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) o Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- c) a planilha de formação de preços;
- d) demais documentos constantes do processo administrativo.

11.8. Fica eleito o foro da comarca de Cotriguaçu/MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

12.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela subscritora com base nas informações técnicas, operacionais e justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais Demandantes, especialmente aquelas constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD e demais documentos que instruem o Processo Administrativo.

12.2. Registra-se que a responsabilidade pela caracterização da necessidade da contratação, bem como pela definição da solução pretendida, é exclusiva da autoridade competente da Secretaria Demandante, não cabendo à subscritora deste Termo de Referência qualquer juízo de valor quanto à sua ocorrência, limitando-se sua atuação à consolidação das informações, estruturação técnica do documento e adequação aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Ressalta-se, ainda, que a subscritora não é responsável pela realização da pesquisa de preços, nem pelos resultados que fundamentam os preços estimados e o valor da contratação, sendo tais atribuições de competência exclusiva das Secretarias Demandantes e do Departamento de Compras Central, aos quais incumbe a instrução adequada dessa etapa, com observância às normas aplicáveis.

12.4. Após a devida elaboração, o presente Termo de Referência é encaminhado à autoridade competente para análise, manifestação e, se for o caso, aprovação e autorização para prosseguimento da contratação.

Gislaine Moreira
de Oliveira

Assinado de forma digital por Gislaine Moreira de
Oliveira
DN: cn=Gislaine Moreira de Oliveira,
o=Planejamento e Contratações, ou=Prefeitura
Municipal de Cotriguaçu-MT,
email=protocolodfdcotriguacu@gmail.com, c=BR
Dados: 2026.09.08 15:38:00 -04'00'

Gislaine Moreira de Oliveira
Assessora de Planejamento e Contratações
Elaboração

Moises Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal
Aprovação